

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA****Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI****Departamento de Auditoria da Gestão Municipal 2 – DEAGM2****Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 5 – DIAGM5****Relatório Inicial****Análise de Prestação de Contas Anuais**

**PROCESSO Nº:** 02066/24 **EXERCÍCIO:** 2023

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Itapororoca

**CNPJ:** 09.165.176/0001-78

**PRODUTO:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**RELATOR:** Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias

**GESTOR(ES):**

| Nome                                | CPF            | Função    | Período                 |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|
| ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO | 007.409.704-02 | Gestor(a) | 01/01/2023 - 31/12/2023 |
| RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - FMS   | 056.753.394-85 | Gestor(a) | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

**INTERESSADO(S):**

| Nome                                | CPF            | Função      | Período                 |
|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------|
| ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO | 007.409.704-02 | Gestor(a)   | 01/01/2023 - 31/12/2023 |
| Paulo Ítalo de Oliveira Vilar       | 055.524.564-08 | Advogado(a) |                         |
| RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - FMS   | 056.753.394-85 | Gestor(a)   | 01/01/2023 - 31/12/2023 |



## 1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o exame da Prestação de Contas Anuais (PCA) da **Prefeitura Municipal de Itapororoca**, exercício de **2023**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão e a emissão do parecer prévio sobre os atos de governo.

Esse relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e Portal do Gestor, e compreende os itens de verificação evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido gerado eletronicamente por meio do Sistema “Sagres Relatório”, versão **1.0.26**.

As irregularidades apontadas derivam do processamento automático das informações prestadas pelo gestor e, conforme o caso, ajustes realizados pela Auditoria.

Ressalva-se que as conclusões exaradas nesse relatório decorrem do exame amostral, sendo suscetíveis de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Ressalta-se, por fim, que este trabalho foi elaborado em consonância com os princípios elencados na Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público (NBASP) nº 130 – Gestão de Ética pelos Tribunais de Contas – e no Código de Ética desta Corte de Contas do Estado da Paraíba – Resolução Administrativa RA-TC nº 06/2013 –, em especial quanto à inexistência de conflito de interesses.



### 1.1. Informações Gerais do Município

Conforme o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possuía **18.382** habitantes em 2022.

## 2. Unidades Gestoras

| Cód.   | Unidade Gestora                         | Empenhado (R\$) | Valor Relativo (%) |
|--------|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 101091 | Câmara Municipal de Itapororoca         | 2.725.835,01    | 3,75               |
| 201091 | Prefeitura Municipal de Itapororoca     | 53.771.129,24   | 73,96              |
| 601091 | Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca | 16.210.630,42   | 22,30              |

Fonte: Sagres (total das despesas do ente, excetuadas as contabilizadas na modalidade "91")

## 3. Instrumentos de Planejamento

| Denominação | Nº da Lei | Nº do Documento | Data da Publicação |
|-------------|-----------|-----------------|--------------------|
| PPA         | 618/2021  | 00058/22        | 15/12/2021         |
| LDO         | 653/2022  | 56832/22        | 23/05/2022         |
| LOA         | 679/2022  | 121528/22       | 28/12/2022         |

Fonte: Tramita e Sagres

### 3.1. Dados Orçamentários

A Lei n. 679/2022, de 28/12/2022, publicada em 28/12/2022, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 78.000.000,00, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 39.000.000,00, equivalente a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

| Créditos Orçamentários Autorizados   | Valor (R\$)   | %      |
|--------------------------------------|---------------|--------|
| Lei Orçamentária Anual               |               |        |
| • Créditos Iniciais                  | 78.000.000,00 | 100,00 |
| • Suplementares                      | 39.000.000,00 | 50,00  |
| Alterações da Lei Orçamentária Anual |               |        |



| Créditos Orçamentários Autorizados | Valor (R\$)  | %    |
|------------------------------------|--------------|------|
| • Suplementares                    | 0,00         | 0,00 |
| • Especiais / Extraordinários      | 2.323.556,22 | 2,97 |

Fonte: Sagres, PCA, balancetes e LOA

#### 4. Abertura de Créditos Adicionais (Ente Municipal)

| Créditos Orçamentários                  | Autorizados (R\$)    | Abertos (R\$)        | Abertos sem Autorização (R\$) |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|
| Suplementares                           | 39.000.000,00        | 24.434.905,25        | 0,00                          |
| Especiais                               | 2.323.556,22         | 2.232.302,22         | 0,00                          |
| Extraordinários                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                          |
| <b>Total</b>                            | <b>41.323.556,22</b> | <b>26.667.207,47</b> | <b>0,00</b>                   |
| <b>Remanej. / Transp. / Transf. (*)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                   |

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria

(\*) Não há registro de autorização específica para remanejamento, transposição ou transferência de recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra com identificação de origem e destino.

Do quadro anterior extrai-se que **não foram** abertos créditos adicionais sem a devida autorização legislativa.

O quadro a seguir apresenta as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como a sua utilização.

| Fontes de Recursos                             | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Excesso de Arrecadação                         | 3.916.157,29         |
| Operação de Crédito                            | 0,00                 |
| Superávit Financeiro                           | 527.556,58           |
| Anulação de Dotação                            | 22.223.493,60        |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>            | <b>26.667.207,47</b> |
| Créditos Abertos                               | 26.667.207,47        |
| <b>Créditos Abertos sem Fonte de Recursos</b>  | <b>0,00</b>          |
| Utilização dos Créditos Adicionais             | Valor (R\$)          |
| Créditos Adicionais Utilizados                 | 14.049.900,34        |
| Créditos Utilizados s/ Autorização Legislativa | 0,00                 |
| Créditos Utilizados s/ Fonte de Recursos       | 0,00                 |

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria

**Houve** abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, V, da CF/88) – ver item 4.2.



#### 4.1. Remanejamento, Transposição ou Transferência de Recursos

Os dados enviados pelo gestor a este Tribunal de Contas indicam que, no período, as operações de remanejamento, transposição ou transferência de recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra somaram **R\$ 0,00**, o que equivale a 0,00% da despesa fixada na LOA.

#### 4.2. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito.

Ao longo do exercício foram abertos créditos adicionais tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 527.556,58, conforme decretos relacionados a seguir:

| Decreto/Ofício Nº | Superávit             |
|-------------------|-----------------------|
| 2282023           | R\$ 94.698,28         |
| 2302023           | R\$ 74.876,04         |
| 2342023           | R\$ 62.368,20         |
| 2362023           | R\$ 13.811,00         |
| 2392023           | R\$ 4.608,30          |
| 2422023           | R\$ 3.269,00          |
| 2442023           | R\$ 21.969,40         |
| 2462023           | R\$ 4.923,60          |
| 2522023           | R\$ 8.080,34          |
| 2542023           | R\$ 90.000,00         |
| 2552023           | R\$ 33.113,17         |
| 2572023           | R\$ 32.749,35         |
| 2592023           | R\$ 1.080,00          |
| 2612023           | R\$ 3.049,94          |
| 2632023           | R\$ 17.446,65         |
| 2652023           | R\$ 24.406,50         |
| 2682023           | R\$ 14.082,27         |
| 2832023           | R\$ 12.295,20         |
| 2852023           | R\$ 1.442,53          |
| 2992023           | R\$ 3.700,00          |
| 3272023           | R\$ 5.586,81          |
|                   | <b>R\$ 527.556,58</b> |

Verificando-se o Balanço Patrimonial Consolidado, do exercício de 2022, encartado nos autos do Processo TC nº 02906/23, constata-se que o superávit naquele exercício foi de apenas R\$ 283.941,60.



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2022 - Consolidado

|                                           | Exercício Atual        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| <b>Ativo (I)</b>                          |                        |
| Ativo Financeiro                          | 8.655.786,75           |
| Ativo Permanente                          | 28.991.527,53          |
| <b>Total do Ativo</b>                     | <b>37.647.314,28</b>   |
| <b>Passivo (II)</b>                       |                        |
| Passivo Financeiro                        | 8.371.845,15           |
| Passivo Permanente                        | 39.391.539,62          |
| <b>Total do Passivo</b>                   | <b>47.763.384,77</b>   |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b> | <b>(10.116.070,49)</b> |

Fonte: Processo 02906/23.

## 5. Execução Orçamentária (Ente Municipal)

A receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou **R\$ 75.504.285,60** e a despesa orçamentária executada somou **R\$ 73.587.103,68**, conforme quadro detalhado a seguir:

| Receita Arrecadada | Poder Executivo (R\$) |                      | Poder Executivo (R\$) | Poder Legislativo (R\$) | Ente Municipal (R\$) |
|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
|                    | Adm. Direta           | Adm. Indireta        |                       |                         |                      |
| Corrente           | 71.262.313,71         | 8.658.820,33         | 79.921.134,04         | 0,00                    | 79.921.134,04        |
| (-) Deduções       | 6.940.321,62          | 0,00                 | 6.940.321,62          | 0,00                    | 6.940.321,62         |
| Capital            | 1.638.205,18          | 885.268,00           | 2.523.473,18          | 0,00                    | 2.523.473,18         |
| Ajustes (+/-)      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>Total</b>       | <b>65.960.197,27</b>  | <b>9.544.088,33</b>  | <b>75.504.285,60</b>  | <b>0,00</b>             | <b>75.504.285,60</b> |
| Despesa Executada  | Poder Executivo (R\$) |                      | Poder Executivo (R\$) | Poder Legislativo (R\$) | Ente Municipal (R\$) |
|                    | Adm. Direta           | Adm. Indireta        |                       |                         |                      |
| Corrente           | 47.559.599,80         | 15.585.785,87        | 63.145.385,67         | 2.690.482,00            | 65.835.867,67        |
| Capital            | 6.211.529,44          | 624.844,55           | 6.836.373,99          | 35.353,01               | 6.871.727,00         |
| Ajustes (+/-)      | <b>879.509,01</b>     | 0,00                 | <b>879.509,01</b>     | 0,00                    | <b>879.509,01</b>    |
| <b>Total</b>       | <b>54.649.672,14</b>  | <b>16.210.630,42</b> | <b>70.861.268,67</b>  | <b>2.725.835,01</b>     | <b>73.587.103,68</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário dos Órgãos e Poderes do Ente Municipal, Sagres (não foram consideradas as despesas na modalidade de aplicação "91" e constatações da Auditoria)

Conforme demonstrado no item 13 deste relatório, no exercício, o gestor deixou de empenhar obrigações patronais devidas ao RGPS no valor de R\$ 879.509,01.



### 5.1. Reflexos Orçamentários e Patrimoniais

A posição orçamentária consolidada, após a respectiva execução, resultou em **superávit** equivalente a **2,54%** (R\$ 1.917.181,92) da receita orçamentária arrecadada.

Por sua vez, o saldo das disponibilidades remanescentes do ente para o exercício seguinte totalizou **R\$ 9.159.153,58**, com R\$ 564,46 em caixa e o restante em contas bancárias.

O Balanço Patrimonial consolidado apresenta superávit financeiro no valor de R\$ 177.109,81, uma vez que, ao final do exercício em análise, o ativo financeiro correspondia a R\$ 9.581.319,38 e o passivo financeiro a R\$ 9.404.209,57, conforme demonstrado às fls. 5029 e replicado a seguir:

| Departamento de Contabilidade<br>BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)<br>Balanços Gerais - Exercício de 2023 - Consolidado |                       |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                        | Exercício Atual       | Exercício Anterior     |
| <b>Ativo (I)</b>                                                                                                                                                                       |                       |                        |
| Ativo Financeiro                                                                                                                                                                       | 9.581.319,38          | 8.655.786,75           |
| Ativo Permanente                                                                                                                                                                       | 35.850.637,85         | 28.991.527,53          |
| <b>Total do Ativo</b>                                                                                                                                                                  | <b>45.431.957,23</b>  | <b>37.647.314,28</b>   |
| <b>Passivo (II)</b>                                                                                                                                                                    |                       |                        |
| Passivo Financeiro                                                                                                                                                                     | 9.404.209,57          | 8.371.845,15           |
| Passivo Permanente                                                                                                                                                                     | 42.590.219,56         | 39.391.539,62          |
| <b>Total do Passivo</b>                                                                                                                                                                | <b>51.994.429,13</b>  | <b>47.763.384,77</b>   |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>                                                                                                                                              | <b>(6.562.471,90)</b> | <b>(10.116.070,49)</b> |

NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA  
CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA

Fonte: Fls. 5337.

#### 5.1.1. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis.

O Balanço Patrimonial apresenta dados inconsistentes a seguir apresentados:

- - O Passivo Financeiro (R\$ 9.404.209,57 – fls. 5337) tem valor superior ao Passivo Circulante (R\$ 5.657.711,63 – fls. 5335);



- - O Demonstrativo às folhas 5338/5340 apresenta valores distintos que apontam um Passivo Financeiro, no montante de R\$ 6.432.950,37, resultando num superávit financeiro de R\$ 3.148.369,01:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Ativo Financeiro (I):               | 9.581.319,38  |
| Passivo Financeiro (III):           | 6.432.950,37  |
| Restos a Pagar Não Processados (V): | 710.996,04    |
| Superávit Financeiro (VI):          | 3.148.369,01  |
| Ativo Permanente (II):              | 35.850.637,85 |
| Passivo Permanente (IV):            | 42.590.219,56 |

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC PB 2667

  
ELIASSANDRA MARIA  
CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA

Fonte: Fls. 5338/5340.

Esse superávit financeiro, no valor de R\$ 3.148.369,01, corresponde ao saldo apurado às fls. 5342.

Ante o exposto, ocorreram erros de registro e a análise do Balanço Patrimonial ficou prejudicada.

## 5.2. Aspectos Quantitativos da Receita

As receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram **R\$ 4.321.312,76**, equivalentes a **5,72%** da receita orçamentária total do município.

### 5.2.1. Receita de Impostos e Transferências

A receita de impostos e transferências, no período, em confronto com a previsão da LOA, foi realizada conforme discriminado a seguir:

| Receita de Impostos e Transferências | Previsão Inicial (R\$) | Executado (R\$) | E/P (%) |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------|---------|
| 1. ISS                               | 450.000,00             | 1.419.972,08    | 315,54  |
| 2. IPTU                              | 290.742,00             | 104.077,76      | 35,79   |
| 3. ITBI                              | 350.000,00             | 571.234,23      | 163,20  |



| Receita de Impostos e Transferências   | Previsão Inicial (R\$) | Executado (R\$)      | E/P (%)      |
|----------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------|
| 4. IRRF                                | 1.780.000,00           | 442.712,74           | 24,87        |
| 5. Cota-parte do FPM                   | 33.397.190,00          | 31.727.552,80        | 95,00        |
| 6. Cota-parte do ICMS (*)              | 5.324.473,00           | 5.824.827,13         | 109,39       |
| 7. Cota-parte do IPVA                  | 620.000,00             | 596.154,69           | 96,15        |
| 8. Cota-parte do IPI - Exportação      | 9.950,00               | 2.118,92             | 21,29        |
| 9. Cota-parte do ITR                   | 11.582,00              | 9.671,57             | 83,50        |
| 10. ICMS - Exportação – Lei nº 87/1996 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         |
| 11. IOF - Ouro                         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         |
| 12. Ajustes da Receita                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         |
| <b>13. Total</b>                       | <b>42.233.937,00</b>   | <b>40.698.321,92</b> | <b>96,36</b> |

Fonte: Sagres

(\*) Inclusive as transferências de compensação por perdas de ICMS.

### 5.2.2. Transferências de Emendas Parlamentares

No período, a soma de recursos recebidos da União e do Estado a título de transferências de emendas parlamentares, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>1</sup> e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba (SIAF), alcançou **R\$ 4.698.169,29**, conforme segue:

| Discriminação                         | STN/SIAF (R\$)      | Sagres (R\$)        | Diferença (R\$)     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Emendas ao OGU</b>                 |                     |                     |                     |
| Transferências Especiais              | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        | 0,00                |
| Transferências de Emendas Individuais | 2.120.803,29        | 2.120.803,29        | 0,00                |
| Transferências de Emendas de Bancada  | 1.442.366,00        | 100.000,00          | 1.342.366,00        |
| <b>Emendas ao OGE</b>                 |                     |                     |                     |
| Transferências Especiais              | 135.000,00          | 0,00                | 135.000,00          |
| Outras Transferências                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                          | <b>4.698.169,29</b> | <b>3.220.803,29</b> | <b>1.477.366,00</b> |

Fonte: STN, SIAF e Sagres

Conforme demonstrado, há evidência de erro no registro das transferências recebidas a título de emendas parlamentares no total de R\$ 1.477.366,00.

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>.



No ano, **R\$ 1.122.664,00 + R\$ 1.342.366,00** de recursos recebidos em razão de emendas impositivas ao Orçamento Geral da União (OGU) ou ao Orçamento Geral do Estado (OGE) foram registrados como receitas correntes e serão deduzidos para cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) – ver itens 5.2.2.1; 5.2.2.2 e 5.2.6 deste Relatório.

#### 5.2.2.1 - Omissão de registro de receita orçamentária (Item 5.2).

Foi constatado um erro no registro das receitas provenientes de Emendas Parlamentares. No SAGRES/2023 consta que a Prefeitura - administração direta recebeu o valor de R\$ 2.007.932,00, sendo a quantia de R\$ 1.907.932,00 de Emenda Individual e o montante de R\$ 100.000,00 de Emenda de Bancada. Também consta que o Fundo Municipal de Saúde recebeu o valor de R\$ 1.212.871,29 de Emenda Individual. Portanto, de acordo com o SAGRES/2023, foi recebido o montante de R\$ 3.220.803,29.

Entretanto, o site do Tesouro Nacional registra o repasse dos seguintes valores:

| Nome do Ente | UF | Ano  | Mês      | Tipo Ente | OB                      | CNPJ do Favorecido | Nome Favorecido          | Tipo de Emenda    | Transferência Especial | Categoria Econômica Despesa | Valor                |
|--------------|----|------|----------|-----------|-------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Itapororoca  | PB | 2023 | outubro  | Município | 25700100001202308823441 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda de Bancada | Não                    | DESPESAS CORRENTES          | R\$ 1.342.366,00     |
| Itapororoca  | PB | 2023 | outubro  | Município | 25700100001202308823881 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda de Bancada | Não                    | DESPESAS CORRENTES          | R\$ 100.000,00       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | junho    | Município | 25700100001202308812227 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS CORRENTES          | R\$ 522.664,00       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | novembro | Município | 25700100001202308829726 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS CORRENTES          | R\$ 500.000,00       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | julho    | Município | 25700100001202308815144 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 102.400,00       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | julho    | Município | 25700100001202308816033 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 20.000,00        |
| Itapororoca  | PB | 2023 | novembro | Município | 25700100001202308823889 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 663.000,00       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | setembro | Município | 25700100001202308820017 | 12.099.621/0001-53 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 99.868,00        |
| Itapororoca  | PB | 2023 | maio     | Município | 42001300001202308800379 | 91.651.760/0017-78 | MUNICIPIO DE ITAPOROROCA | Emenda Individual | Não                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 212.871,29       |
| Itapororoca  | PB | 2023 | março    | Município | 17086000001202308802115 | 91.651.760/0017-78 | MUNICIPIO DE ITAPOROROCA | Emenda Individual | Sim                    | DESPESAS DE CAPITAL         | R\$ 1.000.000,00     |
| <b>Total</b> |    |      |          |           |                         |                    |                          |                   |                        |                             | <b>R\$ 4.563.169</b> |

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>.

- Emenda para Despesa Corrente - FMS – R\$ 2.465.030,00. Emenda Individual para Despesa Corrente - FMS = R\$ 1.022.664,00. Emenda de Bancada para Despesa Corrente - FMS = R\$ 1.442.366,00.

- Emenda para Despesa de Capital – R\$ 2.098.139,29 (Emenda Individual). Emenda Individual para Despesa de Capital – FMS = R\$ 885.268,00. Emenda Individual para Despesa de Capital – PMI = R\$ 1.212.871,29.



| Tipo de Emenda    | 2023                    | Total                   |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| Emenda de Bancada | R\$ 1.442.366,00        | R\$ 1.442.366,00        |
| Emenda Individual | R\$ 3.120.803,29        | R\$ 3.120.803,29        |
| <b>Total</b>      | <b>R\$ 4.563.169,29</b> | <b>R\$ 4.563.169,29</b> |

Ante o exposto, existe uma diferença a menor de R\$ 1.342.366,00, que foi considerada e deduzida para o cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL.

O SIAF registra o repasse de R\$ 135.000,00 proveniente do Orçamento Geral do Estado, montante também não contabilizado entre as receitas do município.

#### 5.2.2.2. Omissão de registro de receita orçamentária (Item 5.2).

De acordo com o item 5.2.2.1 deste Relatório, o Fundo Municipal deixou de registrar receitas provenientes de Emendas Parlamentares, no montante de R\$ 1.342.366,00.

#### 5.2.3. Transferências de Salário-Educação

| Discriminação                                     | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|-------------|
| 1. Repasses segundo o FNDE                        | 439.647,38  |
| 2. Receita registrada como transferência recebida | 439.647,38  |
| <b>3. Diferença (1 - 2)</b>                       | <b>0,00</b> |

Fonte: FNDE, STN e Sagres

#### 5.2.4. Transferências da União para Pagamento do Piso Salarial de ACS (Agentes Comunitários de Saúde), ACE (Agentes de Combate às Endemias) e Enfermagem

| Discriminação                                    | STN (R\$)           | Sagres (R\$)      | Diferença (R\$)     |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Transf. da União (art. 198, § 7º) - ACS/ACE      | 1.527.360,00        | 0,00              | 1.527.360,00        |
| Assist. Financeira (art. 198, § 14) - Enfermagem | 506.589,78          | 506.589,78        | 0,00                |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.033.949,78</b> | <b>506.589,78</b> | <b>1.527.360,00</b> |

Fonte: STN e Sagres

Há diferença entre os valores repassados pela União e os registros realizados pelo jurisdicionado, conforme quadro acima.



### 5.2.5. Receitas de *Royalties* Decorrentes da Exploração de Petróleo e Gás – Códigos de Fonte-Destinação “573” e “635”.

| Discriminação                                        | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Royalties – Lei nº 7.990/1989 (dado da ANP)       | 0,00        |
| 2. Royalties – Lei nº 9.478/1997 (dado da ANP)       | 0,00        |
| 3. Valor registrado no Sagres (códigos FR 573 e 635) | 0,00        |
| <b>4. Diferença (1 + 2 - 3)</b>                      | <b>0,00</b> |

Fonte: ANP<sup>2</sup> e Sagres

### 5.2.6. Receita Corrente Líquida (RCL)

No ano, a RCL somou **R\$ 70.515.782,42**, conforme demonstrado a seguir:

| Receita Corrente Líquida                            | Valor (R\$)          |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Receita Corrente                                 | 79.921.134,04        |
| Administração Direta                                | 71.262.313,71        |
| Administração Indireta                              | 8.658.820,33         |
| 2. Deduções                                         | 8.062.985,62         |
| Contribuição para a formação do Fundeb              | 6.940.321,62         |
| Contribuição dos servidores para o RPPS             | 0,00                 |
| Rendimentos financeiros dos recursos da Previdência | 0,00                 |
| Compensação financeira – art. 2º, IV, c, da LRF     | 0,00                 |
| Emendas impositivas – despesa corrente              | 1.122.664,00         |
| Repasse da União para pagamento de ACS/ACE          | 0,00                 |
| 3. Ajustes da RCL – ver item 5.2.2.2                | -1.342.366,00        |
| <b>Receita Corrente Líquida (RCL) (1 - 2 + 3)</b>   | <b>70.515.782,42</b> |

Fonte: Sagres – valor Informado excluídas as duplicidades

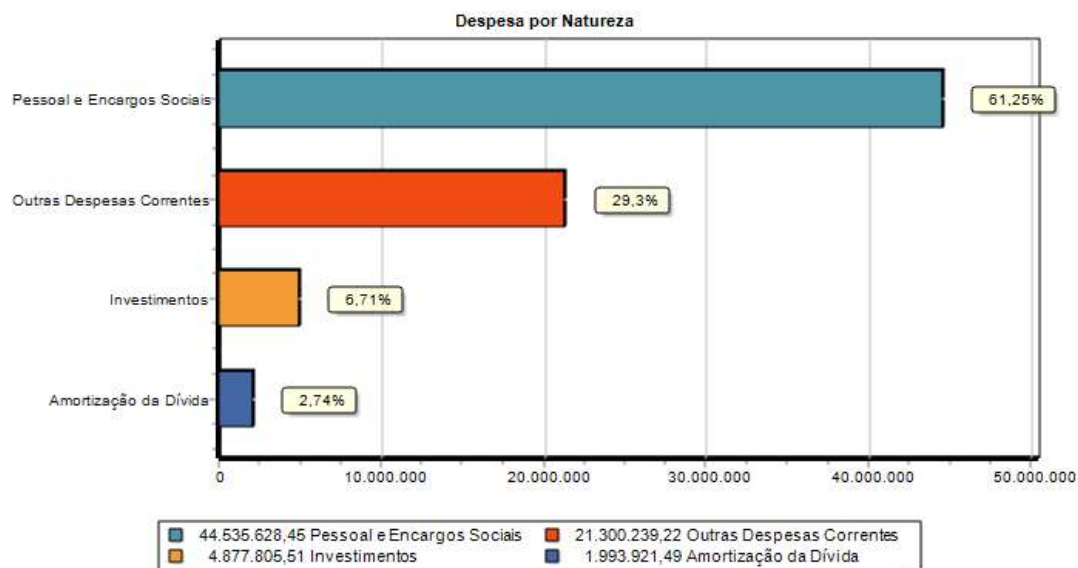
### 5.3. Aspectos Qualitativos da Despesa

Os gráficos a seguir mostram a realização das despesas do município (Administrações Direta e Indireta) por natureza e elemento, de acordo com as informações prestadas pelo gestor.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>.

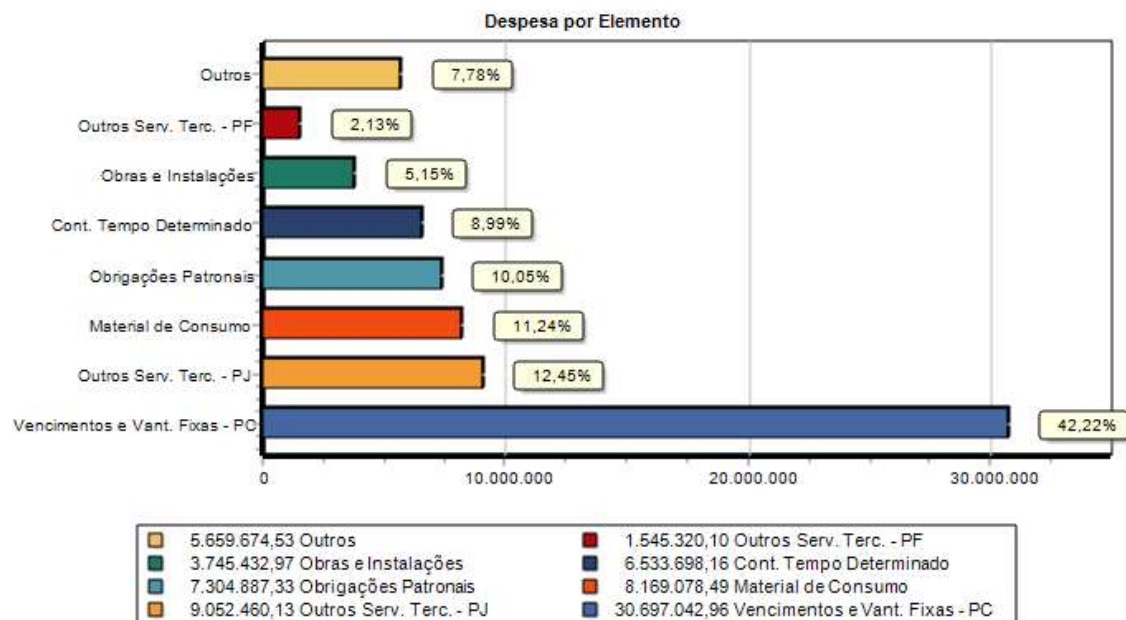


### 5.3.1. Despesas Empenhadas por Grupo de Natureza da Despesa



Fonte: Sagres/2023.

### 5.3.2. Despesas Empenhadas por Elemento de Despesa



Fonte: Sagres.



### 5.3.3. Despesas com Festividades

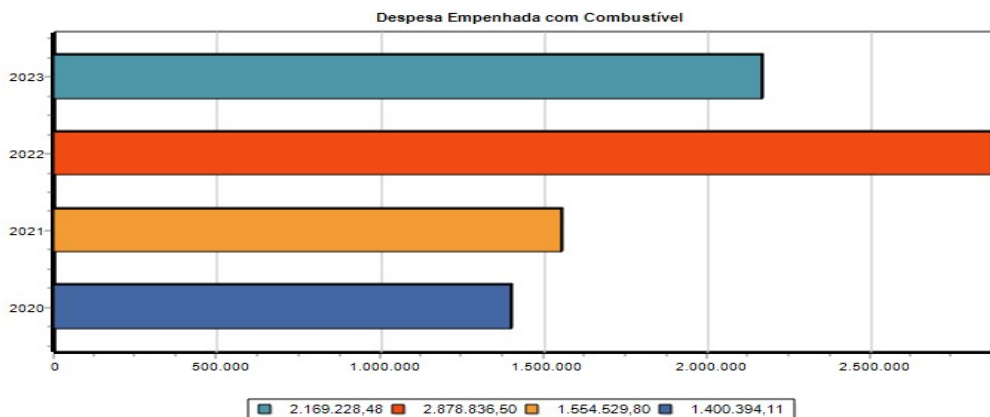
O município, no período, gastou com festividades R\$ 1.105.931,29 (fls. 5731/5734), apresentando uma variação de - 3,19% em relação ao exercício de 2022.

Destaca-se que não foi verificado através do Sistema Tramita o encaminhamento de documentos relativos à realização de festividades, conforme disciplinado na Resolução Normativa RN TC nº 01/2023, cabendo a aplicação da multa prevista no seu art. 4º, *in verbis*:

Art. 4º. A não apresentação da documentação no prazo fixado no artigo anterior ensejará a aplicação de multa ao responsável mencionado no parágrafo único do art. 1º, no valor de 1.000,00 (um mil reais), acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite da multa prevista no art. 56 da LC nº 18/93 – LOTCE/PB. (Grifo nosso).

### 5.3.4. Evolução das Despesas Empenhadas com Combustíveis

A seguir apresenta-se gráfico com o total gasto com combustíveis nos anos de 2020 a 2023, excluindo-se as despesas da Câmara Municipal:



| Valor Empenhado em 2020 | Valor Empenhado em 2021 | Valor Empenhado em 2022 | Valor Empenhado em 2023 |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1.400.394,11            | 1.554.529,80            | 2.878.836,50            | 2.169.228,48            |

Fonte: Sagres

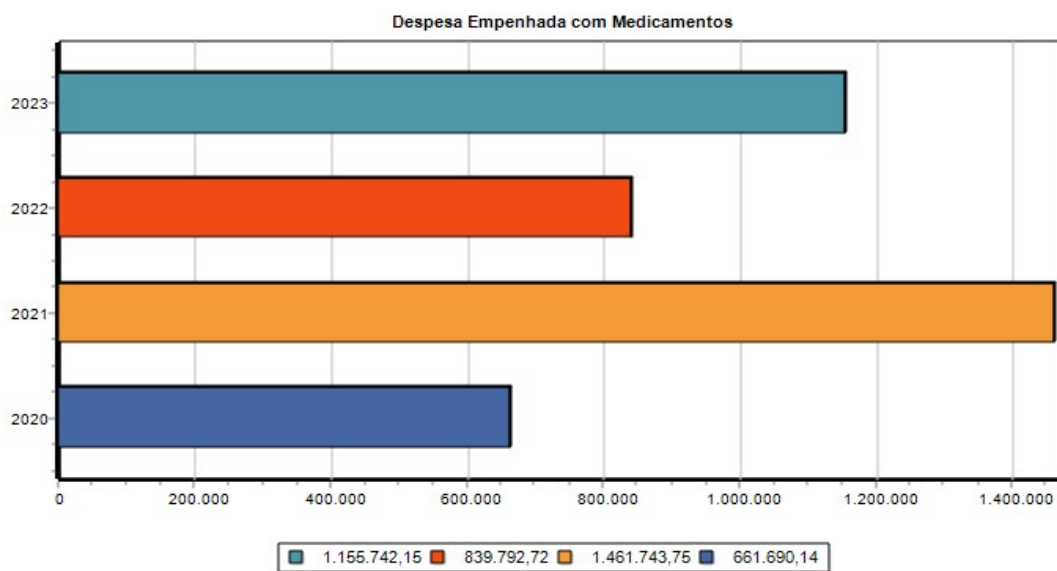
Registra-se que as despesas que constam do gráfico anterior foram apuradas considerando os gastos classificados nos seguintes subelementos:



- 001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- 098 TICKET COMBUSTÍVEL
- 98 TICKET COMBUSTÍVEL

### 5.3.5. Evolução das Despesas Empenhadas com Medicamentos

A seguir apresenta-se gráfico com o total gasto com medicamentos nos anos de 2020 a 2023:



| Valor Empenhado em 2020 | Valor Empenhado em 2021 | Valor Empenhado em 2022 | Valor Empenhado em 2023 |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 661.690,14              | 1.461.743,75            | 839.792,72              | 1.155.742,15            |

Fonte: Sagres

Registra-se que as despesas que constam do gráfico anterior foram apuradas considerando os gastos classificados nos seguintes subelementos:

- 003 MATERIAL FARMACOLÓGICO
- 004 MATERIAL ODONTOLÓGICO
- 012 MATERIAL HOSPITALAR



- 03 MATERIAL FARMACOLÓGICO
- 04 MATERIAL ODONTOLÓGICO
- 12 MATERIAL HOSPITALAR

#### **5.3.5 - Emissão de empenho(s) em elemento de despesa incorreto (Item 5.3).**

A Auditoria constatou despesas lançadas no elemento 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 18.340,00, relativas a auxílio alimentação para médicos do Programa Mais Médicos. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público estabelece que no elemento 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física devem ser contabilizados as despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

As despesas com "auxílio alimentação" devem ser registradas no elemento de despesa 46 - Auxílio-Alimentação, cuja descrição encontra-se a seguir replicada:

##### **46 – Auxílio-Alimentação**

*Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.*

#### **5.3.6 - Lei Federal Complementar 195/2022. (Item 5.3).**

No exercício de 2023, o município de Itapororoca recebeu repasses proveniente da Lei Federal Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no montante de R\$ 194.582,50, sendo a quantia de R\$ 138.484,37 destinada a projetos de audiovisual e o valor de R\$ 56.098,13 destinado aos demais setores da cultura.

Foram constatadas despesas realizadas com esses recursos que somaram R\$ 191.847,93. A despesa com a execução de projetos audiovisuais totalizou R\$ 141.569,80:



| Unidade Orçamentária                                       | Nº do Empor | Mês          | CPF/CNPJ       | Fornecedor                              | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago     | Elemento                                            | Fonte do Recurso                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005324     | 11- Novembro | *** 223.544-** | GABRIEL LUCAS FERREIRA DE MELO          | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005333     | 11- Novembro | 5199136700015  | HUGO RODRIGUES DA SILVA                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005331     | 11- Novembro | 5199136700015  | HUGO RODRIGUES DA SILVA                 | R\$ 36.544,90   | R\$ 36.544,90   | R\$ 36.544,90  | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005323     | 11- Novembro | *** 997.024-** | JOAO MANOEL SANTANA BERNARDINO DA SILVA | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005330     | 11- Novembro | *** 833.754-** | RONALDO DA COSTA HERMINIO               | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005327     | 11- Novembro | *** 095.024-** | SEVERINO VICENTE DA SILVA               | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005335     | 11- Novembro | 3313637800017  | TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA  | R\$ 36.544,90   | R\$ 36.544,90   | R\$ 36.544,90  | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0004733     | 10- Outubro  | 3313637800017  | TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA  | R\$ 2.500,00    | R\$ 2.500,00    | R\$ 2.500,00   | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005329     | 11- Novembro | *** 729.764-** | THAIS AMARO DE OLIVEIRA                 | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0006416     | 12- Dezembro | 2086352900014  | W.R.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME       | R\$ 7.300,00    | R\$ 7.300,00    | R\$ 7.300,00   | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0006415     | 12- Dezembro | 2086352900014  | W.R.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME       | R\$ 8.280,00    | R\$ 8.280,00    | R\$ 8.280,00   | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0006413     | 12- Dezembro | 2086352900014  | W.R.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME       | R\$ 4.600,00    | R\$ 4.600,00    | R\$ 4.600,00   | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0006412     | 12- Dezembro | 2086352900014  | W.R.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME       | R\$ 8.300,00    | R\$ 8.300,00    | R\$ 8.300,00   | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005326     | 11- Novembro | *** 812.314-** | WILSON DE CARVALHO SILVA ARAUJO         | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00    | R\$ 6.250,00   | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
|                                                            |             |              |                |                                         | R\$ 141.569,80  | R\$ 141.569,80  | R\$ 141.569,80 |                                                     |                                                                                            |

A despesa com os demais setores da cultura somou R\$ 32.490,13:

| Unidade Orçamentária                                       | Nº do Empor | Mês          | CPF/CNPJ       | Fornecedor                      | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago   | Elemento                                          | Fonte do Recurso                                                                                         |
|------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005318     | 11- Novembro | *** 053.157-** | ANA RAQUEL SILVA DOS SANTOS     | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005311     | 11- Novembro | *** 016.694-** | ANTONIO SOARES DOS SANTOS       | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005315     | 11- Novembro | *** 175.394-** | André Luiz de Paula             | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005320     | 11- Novembro | *** 953.784-** | BRUNA AZEVEDO DA SILVA          | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005313     | 11- Novembro | *** 201.744-** | CARLOS AUGUSTO DA SILVA FRANÇA  | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005289     | 11- Novembro | *** 585.684-** | DOMINGOS JOSE PONCIANO DA SILVA | R\$ 1.200,00    | R\$ 1.200,00    | R\$ 1.200,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005309     | 11- Novembro | *** 753.154-** | EDNALDO SOARES DA SILVA         | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005304     | 11- Novembro | *** 087.444-** | EDNALVA BATISTA BEZERRA         | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005283     | 11- Novembro | *** 782.514-** | ERONILDO SILVA DA PAZ           | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00    | R\$ 1.800,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005299     | 11- Novembro | *** 046.974-** | FERNANDO INACIO SANTOS DA SILVA | R\$ 1.200,00    | R\$ 1.200,00    | R\$ 1.200,00 | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |



|                                                            |         |              |                |                                        |               |               |               |                                                     |                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005287 | 11- Novembro | ***.623.904-** | IGOR FIDELIS DE ARAUJO                 | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005286 | 11- Novembro | ***.842.934-** | JOAO BATISTA DA SILVA                  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005303 | 11- Novembro | ***.374.287-** | JOSE LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA        | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005297 | 11- Novembro | ***.573.224-** | JOSE RAMON DE OLIVEIRA FERNANDES       | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005280 | 11- Novembro | ***.325.274-** | JOSIVANIA PEDROZA DA SILVA             | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005298 | 11- Novembro | ***.985.334-** | JULIO GRECY CESAR DE MOURA             | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005301 | 11- Novembro | ***.120.264-** | Jose Roberto Silva de Moura            | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005277 | 11- Novembro | ***.237.014-** | LENILSON SILVA DE SOUZA                | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005306 | 11- Novembro | ***.042.738-** | LUCIANO NERES                          | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005284 | 11- Novembro | ***.510.884-** | MANOEL MESSIAS BERNARDINO DA SILVA     | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005282 | 11- Novembro | ***.555.044-** | MARCELO DA SILVA PEREIRA               | R\$ 5.090,13  | R\$ 5.090,13  | R\$ 5.090,13  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005291 | 11- Novembro | ***.805.634-** | MARIA DE LOURDES DUARTE DA SILVA       | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005317 | 11- Novembro | ***.737.344-** | NAYARA DA SILVA MELO                   | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005292 | 11- Novembro | ***.090.634-** | ROSIANE DOS SANTOS SILVA               | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0004621 | 03- Setembro | 33136378000176 | TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | 33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005308 | 11- Novembro | ***.622.844-** | THAINAR ELLEN BERNARDO RAMOS           | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 14000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | 0005295 | 11- Novembro | ***.917.034-** | WILLENBERG CORREIA DOS SANTOS          | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
|                                                            |         |              |                |                                        | R\$ 32.490,13 | R\$ 32.490,13 | R\$ 32.490,13 |                                                     |                                                                                                          |

Foi constatada, também, despesa realizada pela Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 988,00:

| Unidade Orçamentária           | Nº do Empen | Mês     | CPF/CNPJ       | Fornecedor                      | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago | Elemento                 | Fonte do Recurso                          |
|--------------------------------|-------------|---------|----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| 05000 - Secretaria de Educação | 0002442     | 05-Maio | 48345837000130 | JEFFERSON ALISSON DO NASCIMENTO | R\$ 988,00      | R\$ 988,00      | R\$ 988,00 | 30 - Material de Consumo | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
|                                |             |         |                |                                 | R\$ 988,00      | R\$ 988,00      | R\$ 988,00 |                          |                                           |

### 5.3.7. Despesa com locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e softwares.

A Prefeitura de Itapororoca realizou despesas no valor de R\$ 1.090.734,80 com locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e *softwares*, sendo a quantia de R\$ 400.017,00 pelo Fundo Municipal de Saúde e o montante de R\$ 690.717,80 pela Prefeitura – administração direta:



- Prefeitura – administração direta – R\$ 690.717,80:

| Locação                | Informações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor empenhado |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Imóveis                | Secret. Finanças – R\$ 12.000,00;<br>Secret. Educação – R\$ 91.200,00;<br>Secret. Assist. Social – R\$ 75.600,00;<br>Secret. Infraestrutura – R\$ 11.200,00;<br>Secret. Turismo, Esporte e Cultura – R\$ 12.000,00;<br>Secret. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos – R\$ 137.700,00, dos quais o valor de R\$ 110.300,00 é relativo a locações de terras rurais para fins de exploração do subsolo.       | R\$ 339.700,00  |
| Veículos               | Gabinete do Prefeito – R\$ 87.315,80 – PP 03/2021 e PP 14/2022;<br>Secret. Administração – R\$ 66.650,00 – PP 03/2021, PP 14/2022 e PP 12/2023;<br>Secret. Finanças – R\$ 2.337,00 – PP 03/2021;<br>Secret. Educação – R\$ 1.600,00 – sem licitação;<br>Secret. Assist. Social – R\$ 31.380,00 – PP 14/2022;<br>Secret. Infraestrutura – R\$ 176.535,00 – PP 03/2021, PP 14/2022, PP 25/2022 e PP 12/2023. | R\$ 365.817,80  |
| Máquina e equipamentos | Secret. Educação – R\$ 2.600,00 – sem vinculação à licitação;<br>Secret. Assist. Social – R\$ 360,00 – sem vinculação à licitação;<br>Secret. Turismo, Esporte e Cultura – R\$ 20.120,00 - sem vinculação à licitação.                                                                                                                                                                                     | R\$ 23.380,00   |
| Softwares              | Secret. de Finanças – R\$ 14.700,00 sem vinculação à licitação e R\$ 52.380,00 – PP 38/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 67.080,00   |

Fonte: SAGRES/2023.

- Fundo Municipal de Saúde – R\$ 400.017,00:

| Locação | Informações                                                                            | Valor empenhado |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Imóveis | Locação de imóveis pra o funcionamento de 3 UBS; para hospedar médicos; para a sede do | R\$ 86.850,00   |



|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                        | CAPS, para o Centro de Fisioterapia, para o depósito/arquivo da Secretaria de Saúde, para a sede do SAMU e garagem para guardar a ambulância.                                                                                                                  |                |
| Veículos               | Sem vinculação à licitação – R\$ 23.340,00;<br>PP 03/2021 – R\$ 26.830,00;<br>PP 24/2021 – R\$ 93.600,00;<br>PP 14/2022 – R\$ 87.320,00;<br>PP 19/2023 – R\$ 8.097,00<br>Atender demandas da Secretaria de Saúde (ônibus, micro ônibus, carros, motocicletas). | R\$ 239.187,00 |
| Máquina e equipamentos | Sem vinculação à licitação – R\$ 28.350,00;<br>e PP 39/2021 – R\$ 32.850,00.<br>Locação de equipamentos/máquinas e reagentes para o laboratório de análise clínica.                                                                                            | R\$ 61.200,00  |
| Softwares              | Sem vinculação à licitação.<br>Sistema de contabilidade do FMS e Sistema de Gestão de Laboratório – SISLABXP.                                                                                                                                                  | R\$ 12.780,00  |

Fonte: SAGRES/2023.

Pelas tabelas anteriores, é possível constatar que a Prefeitura não dispõe de espaços físicos próprios suficientes para abrigar a integralidade dos setores da estrutura administrativa municipal, uma vez que realizou gastos no montante de R\$ 426.550,00 (PM + FMS) com locação de imóveis.

Portanto, recomenda-se que a gestão busque ampliar seu patrimônio físico mediante a otimização da aplicação de recursos próprios do tesouro municipal e/ou mediante a captação de recursos financeiros, junto aos organismos competentes. Recomenda-se, também, que o Laboratório de Análise Clínica do município seja devidamente equipado para evitar locações a terceiros.



## 6. Licitações

No exercício, as Unidades Gestoras do Município informaram como realizados **154** procedimentos licitatórios, no valor total de **R\$ 70.005.200,63**, conforme detalhado a seguir:

### 6.1. Total de Procedimentos por Unidade Gestora

| Unidade Gestora                         | Quantidade | Valor - R\$   |
|-----------------------------------------|------------|---------------|
| Câmara Municipal de Itapororoca         | 17         | 426.310,25    |
| Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca | 38         | 28.689.982,56 |
| Prefeitura Municipal de Itapororoca     | 99         | 40.888.907,82 |

Fonte: Sagres e Tramita

### 6.2. Total de Procedimentos por Modalidade de Contratação

| Modalidade                                             | Quantidade | Valor - R\$   |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)                 | 51         | 52.190.765,55 |
| Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)                 | 6          | 6.690.546,00  |
| Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)                   | 10         | 5.023.767,77  |
| Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                          | 39         | 1.868.667,36  |
| Chamada Pública                                        | 3          | 1.719.516,50  |
| Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)                    | 27         | 1.716.501,25  |
| Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) | 1          | 440.000,00    |
| Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)                           | 17         | 355.436,20    |

Fonte: Sagres e Tramita

No anexo 2 estão relacionadas por Unidade Gestora todas as licitações, incluindo contratações diretas, informadas como realizadas.

## 7. Obras

Os gastos com obras e serviços de engenharia do ente, no exercício, totalizaram **R\$ 3.745.432,97**, correspondendo a **5,09%** da despesa orçamentária total, e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC nº 07/2010 c/c a RN-TC nº 04/2017.



O Processo TC 02906/23, elaborado em novembro de 2023, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura de Itapororoca, exercício de 2022, em seu Relatório inicial, fls. 6997/7070, sugere à relatoria:

- Que sejam acompanhadas as obras dos terrenos incorporados ao patrimônio do Município por meio de desapropriação, a seguir elencadas:

- Projeto de terraplanagem e pavimentação – implantação do binário – planta fls. 5419/5424;

- Imóvel com área de 319,54 m<sup>2</sup> localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, s/n- Centro, esta desapropriação encontra-se em litígio, conforme fls. 5432 a ação foi protocolada na 1ª Vara Mista de Mamanguape sob nº 0800834-93.2022.8.15.0231;

- Construção de Creche Bairro Cidade São João – projeto às fls. 5484.

- Construção de creche, por conta do Convênio nº. 0483/2021 (valor estimado R\$ 695.100,72), cuja a data da entrega está prevista para 16/02/2024.

Fonte: Processo TC 02906/23, fls. 6997/7070.

O Processo TC 02906/23 encontra-se em tramitação neste Tribunal, em fase de defesa.

## 8. Remuneração Anual dos Agentes Políticos

| Nº CPF         | Nome                                | Cargo         | Subsídio Permitido | Subsídio Recebido | Excesso Recebido |
|----------------|-------------------------------------|---------------|--------------------|-------------------|------------------|
| 007.409.704-02 | ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO | Prefeito      | 270.000,00         | 270.000,00        | 0,00             |
| 062.289.524-98 | JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA        | Vice-Prefeito | 135.000,00         | 135.000,00        | 0,00             |

Fonte: PCA

## 9. Educação

### 9.0. Contextualização

O município, considerando os dados do censo escolar<sup>3</sup> e as informações coletadas no último censo demográfico realizado pelo IBGE<sup>4</sup>, apresenta o seguinte cenário:

| Faixa Etária | População |
|--------------|-----------|
| 0 a 3 anos   | 1106      |
| 4 anos       | 258       |

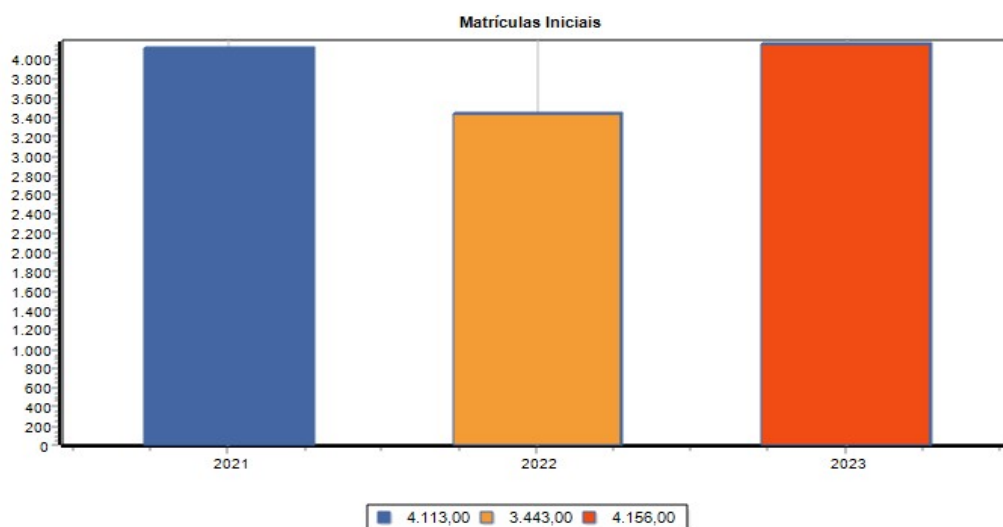
<sup>3</sup> Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>, acessado em 19/02/2024.

<sup>4</sup> Tabela “9606 – População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade”, disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9606>, acessado em 19/02/2024.



| Faixa Etária     | População    |
|------------------|--------------|
| 5 a 9 anos       | 1368         |
| 10 a 14 anos     | 1385         |
| Acima de 14 anos | 14265        |
| <b>Total</b>     | <b>18382</b> |

### Matrículas Iniciais Totais por Ano



| 2021 | 2022 | 2023 |
|------|------|------|
| 4113 | 3443 | 4156 |

Fonte: Censo Escolar

No período de 2021 a 2023, as matrículas iniciais apresentaram-se estratificadas conforme a seguinte tabela:

| Ensino                      | Matrículas em 2021 | Matrículas em 2022 | Matrículas em 2023 |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| EJA Fundamental             | 1445               | 863                | 1440               |
| Creche                      | 205                | 249                | 264                |
| Fundamental - Anos Finais   | 964                | 952                | 975                |
| Fundamental - Anos Iniciais | 1115               | 1017               | 1018               |
| Pré-escola                  | 384                | 362                | 459                |

Fonte: Censo Escolar



### 9.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

| Aplicações do Fundeb                                                                                         | Valor (R\$)          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Receitas do Fundeb</b>                                                                                    |                      |
| 1. Fundeb – Distribuição da Arrecadação de Impostos                                                          | 17.931.165,53        |
| 2. Fundeb – Complementação da União VAAF                                                                     | 1.788.432,23         |
| 3. Fundeb – Complementação da União VAAT                                                                     | 4.514.906,24         |
| 4. Fundeb – Complementação da União VAAR                                                                     | 403.787,22           |
| 5. Receita de Rendimentos de Aplicação                                                                       | 79.579,13            |
| 6. Ajustes da Receita (+/-)                                                                                  | 0,00                 |
| <b>7. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)</b>                                       | <b>24.717.870,35</b> |
| <b>Despesas do Fundeb</b>                                                                                    |                      |
| 8. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                             | 20.260.594,08        |
| 9. Exclusões (-)                                                                                             | 0,00                 |
| 10. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (70%) (-)     | 0,00                 |
| 11. Outros Ajustes à Despesa (+/-)                                                                           | 0,00                 |
| 12. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)                                                            | 0,00                 |
| <b>13. Total das Aplicações em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (8 + 11) - (9 + 10 + 12)</b> | <b>20.260.594,08</b> |
| 14. Outras Despesas                                                                                          | 4.621.445,99         |
| 15. Exclusões (-)                                                                                            | 0,00                 |
| 16. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (30%) (-)     | 0,00                 |
| 17. Outros Ajustes à Despesa (+/-)                                                                           | 0,00                 |
| 18. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)                                                            | 164.169,72           |
| <b>19. Total de Outras Despesas (14 + 17) - (15 + 16 + 18)</b>                                               | <b>4.457.276,27</b>  |
| <b>20. Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [13 ÷ (7 - 4)]</b>        | <b>83,32%</b>        |
| 21. Despesa Realizada com Superávit Financeiro do Exercício Anterior                                         | 0,00                 |
| 22. Valor Não Comprometido do Exercício Anterior                                                             | 1.645.601,50         |
| 23. Percentual Aplicado do Superávit Financeiro até 30/04 (21 ÷ 22)                                          | 0,00                 |
| 24. Valor da Aplicação Mínima no Ano com Recursos do Fundeb (7 x 90%)                                        | 22.246.083,32        |
| 25. Valor da Aplicação no Ano com Recursos do Fundeb (13 + 19)                                               | 24.717.870,35        |
| 26. Valor Não Aplicado que Deveria Ter Sido Aplicado                                                         | 0,00                 |

Fonte: STN, Sagres e constatações da Auditoria

| Saldo do Fundeb                                    | Valor (R\$)         |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| 1. Saldo em 31/12 Conciliado                       | 1.859.523,46        |
| 2. Restos a Pagar do Exercício                     | 438.823,84          |
| 3. Ajustes do Saldo (+/-)                          | 0,00                |
| <b>4. Saldo Final Não Comprometido (1 - 2 + 3)</b> | <b>1.420.699,62</b> |
| 5. Receitas do Fundeb + Rendimentos                | 24.717.870,35       |
| <b>6. Percentual (4 ÷ 5)</b>                       | <b>5,74%</b>        |

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria



Na tabela a seguir, confrontam-se as informações fornecidas pela STN com as enviadas pelo gestor e registradas no Sagres, quanto à origem dos recursos do Fundeb segundo as fontes:

| Recursos do Fundeb (Fontes)                                 | STN (R\$)            | Sagres (R\$)         | Diferença (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receitas do Fundeb Originárias de Impostos e Transferências | 17.931.165,53        | 17.931.165,53        | 0,00            |
| VAAF                                                        | 1.788.432,23         | 1.788.432,23         | 0,00            |
| VAAT                                                        | 4.514.906,24         | 4.514.906,24         | 0,00            |
| VAAR                                                        | 403.787,22           | 403.787,22           | 0,00            |
| <b>Total</b>                                                | <b>24.638.291,22</b> | <b>24.638.291,22</b> | <b>0,00</b>     |

Fonte: STN e Sagres

A seguir apresenta-se a verificação do atendimento das aplicações dos recursos da complementação VAAT ao que dispõem o inciso XI e o § 3º do art. 212-A da CF:

| Aplicação dos Recursos da Complementação VAAT                                                                              | Valor (R\$)   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Receitas Recebidas da Complementação VAAT                                                                               | 4.514.906,24  |
| 2. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) na Educação Infantil (50%)                                                       | 2.202.834,57  |
| 3. Outros Ajustes à Despesa                                                                                                | 0,00          |
| <b>4. Percentual de Aplicação dos Recursos da Complementação VAAT na Educação Infantil <math>[(2 + 3) \div 1]</math></b>   | <b>48,79%</b> |
| 5. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital (15%)                                                     | 1.078.635,25  |
| 6. Outros Ajustes à Despesa                                                                                                | 0,00          |
| <b>7. Percentual de Aplicação dos Recursos da Complementação VAAT em Despesas de Capital <math>[(5 + 6) \div 1]</math></b> | <b>23,89%</b> |

Fonte: Receitas – STN; Despesas – Sagres - subfunção “educação infantil” e categoria econômica “despesas de capital”

As despesas realizadas com os recursos do Fundeb totalizaram **R\$ 24.717.870,35**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica na ordem de **83,32%** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF/88.

O saldo dos recursos do Fundeb ao final de 2023 foi de **R\$ 1.420.699,62**, o que correspondeu a **5,74%**, **atendendo** ao máximo de 10% estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais da educação básica do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos do Fundeb associadas ao Código de Acompanhamento da Execução



Orçamentária (CO) “1070”, conforme disciplinado pela Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores, até o limite do saldo das disponibilidades.

As aplicações do VAAT em educação infantil foram de 48,79%, não atendendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 212-A da Constituição Federal.

### 9.1.1 - Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública. (Item 9.1).

O Anexo 13 deste Relatório identificou profissionais da Educação recebendo valores mensais inferiores ao piso do magistério para o exercício de 2023:

| <b>Servidor</b><br>ADILMA PAULA SANTOS DA COSTA |     |          |
|-------------------------------------------------|-----|----------|
| Cargo                                           | Mês | Valor    |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 5   | 1763,74  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 8   | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 9   | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 10  | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 11  | 1708,62  |
| Total Agrupado                                  |     | 8.598,22 |
| <b>Servidor</b><br>ADRIANA JOAQUIM DA SILVA     |     |          |
| Cargo                                           | Mês | Valor    |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 5   | 1763,74  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 8   | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 9   | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 10  | 1708,62  |
| PROFESSOR - CONTRATO                            | 11  | 1708,62  |
| Total Agrupado                                  |     | 8.598,22 |
| <b>Servidor</b><br>ALEX MORAES FELIX DE LIMA    |     |          |
| Cargo                                           | Mês | Valor    |
| PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - CTR              | 12  | 1763,74  |
| Total Agrupado                                  |     | 1.763,74 |

O piso salarial do magistério em 2023 correspondeu aos valores de R\$ 4.580,57 para 40 horas semanais; R\$ 3.435,42 para 30 horas semanais e R\$ 2.290,28 para 20 horas semanais. Portanto, cabe à gestora prestar esclarecimentos sobre o fato constatado.

## 9.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

| Aplicações em MDE                              | Valor (R\$)  |
|------------------------------------------------|--------------|
| <b>Despesas em MDE</b>                         |              |
| 1. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos | 5.132.504,99 |
| 2. Retenção para o Fundeb                      | 6.940.321,62 |



| Aplicações em MDE                                                                        | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 3. Aplicação até 30/04 do Superávit Financeiro Registrado em 31/12 do Exercício Anterior | 0,00                 |
| <b>4. Total das Despesas em MDE (1 + 2 + 3)</b>                                          | <b>12.072.826,61</b> |
| Deduções e/ou Adições                                                                    |                      |
| 5. Exclusões (-)                                                                         | 6.610,32             |
| 6. Valor Não Aplicado de Recursos do Fundeb do Ano (*) (-)                               | 0,00                 |
| 7. Valor de Restos a Pagar Cancelados (-)                                                | 0,00                 |
| 8. Outros Ajustes à Despesa (+/-)                                                        | 0,00                 |
| <b>9. Total das Aplicações em MDE (4 - 5 - 6 - 7 + 8)</b>                                | <b>12.066.216,29</b> |
| <b>10. Total das Receitas de Impostos e Transferências</b>                               | <b>40.698.321,92</b> |
| <b>11. Percentual de Aplicação em MDE (9 ÷ 10)</b>                                       | <b>29,65%</b>        |

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

(\*) Nesta linha as despesas custeadas com recursos do Fundeb têm por limite o total das transferências do fundo tendo por origem impostos e transferências.

Quanto ao atendimento à Emenda Constitucional (EC) nº 119/2022, tem-se:

| Discriminação                               | Valor (R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------|
| 1. Déficit de Gastos com MDE em 2020        | 0,00          |
| 2. Déficit de Gastos com MDE em 2021        | 0,00          |
| 3. Excesso de Gastos com MDE em 2022 (*)    | 0,00          |
| 4. Valor a Compensar em 2023 (1 + 2 + 3)    | 0,00          |
| 5. Excesso de Gastos com MDE em 2023 (*)    | -1.891.635,81 |
| <b>6. Valor Não Compensado (4 + 5) (**)</b> | <b>0,00</b>   |

Fonte: Sagres

(\*) Valor negativo indica excesso de aplicação, o qual pode ser utilizado para compensar déficit de aplicação em 2020 e 2021.

(\*\*) Valor maior que zero indica descumprimento da EC nº 119/2022.

As aplicações de recursos em MDE, efetivamente empenhadas pelo município, foram da ordem de **29,65%** da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF/88.

Como acima demonstrado, houve atendimento da EC 119/22.

No cômputo dos gastos com MDE do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos "500", associada ao CO "1001", conforme Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores.



## 10. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

### 10.0. Contextualização

Com o objetivo de fornecer uma visão factual sobre os resultados da política de saúde pública na atenção básica desenvolvida pelo município, apresenta-se o conjunto de indicadores do programa “Previne Brasil”.

Ressalta-se que, no âmbito do pacto federativo em prol da saúde pública, os municípios têm a missão de assegurar à população a oferta de serviços de Atenção Básica em Saúde.

O Ministério da Saúde definiu um conjunto de **sete indicadores** para medir o nível de Atenção Básica em Saúde. O desempenho nesses indicadores é utilizado como parâmetro para o repasse de recursos adicionais destinados à atenção básica, conforme estabelecido nas normas que estruturam e definem o programa “Previne Brasil”.

Seguem os indicadores do programa “Previne Brasil” e as metas esperadas para o ano de 2023<sup>5</sup>:

- **Indicador 1:** Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.



Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação

■ <18%    ■ ≥18% e <31%    ■ ≥31% e <45%    ■ ≥45%

**Referência:** Nota Técnica (NT) nº 13/2022, que atualizou a NT nº 1/2022

- **Indicador 2:** Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.



Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

■ <24%    ■ ≥24% e <42%    ■ ≥42% e <60%    ■ ≥60%

**Referência:** NT nº 14/2022, que atualizou a NT nº 2/2022

<sup>5</sup> As metas são os valores situados nas faixas escritas nas cores verde e azul.



- **Indicador 3:** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.



#### Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

■ <24%    ■ ≥24% e <42%    ■ ≥42% e <60%    ■ ≥60%

Referência: NT nº 15/2022, que atualizou a NT nº 3/2022

- **Indicador 4:** Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.



#### Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS

■ <16%    ■ ≥16% e <28%    ■ ≥28% e <40%    ■ ≥40%

Referência: NT nº 16/2022, que atualizou a NT nº 4/2022

- **Indicador 5:** Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo B e poliomielite inativada.



#### Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada

■ <38%    ■ ≥38% e <67%    ■ ≥67% e <95%    ■ ≥95%

Referência: NT nº 22/2022, que atualizou a NT nº 17/2022

- **Indicador 6:** Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.



#### Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre

■ <20%    ■ ≥20% e <35%    ■ ≥35% e <50%    ■ ≥50%

Referência: NT nº 18/2022, que atualizou a NT nº 6/2022



- **Indicador 7:** Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.



Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre

■ <20%  
 ■ ≥20% e <35%  
 ■ ≥35% e <50%  
 ■ ≥50%

**Referência:** NT nº 23/2022, que atualizou a NT nº 19/2022

**Observação:** a meta para todos os indicadores é que os resultados fiquem, **no mínimo**, dentro da faixa escrita em verde.

Na tabela a seguir apresentam-se os resultados alcançados ao final do 3º quadrimestre dos anos de 2020 a 2023 pelo Ente Municipal em exame:

| indicador                          | total_2020 | total_2021 | total_2022 | total_2023 |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Cobertura Citopatológico (%)       | 7          | 18         | 31         | 37         |
| Cobertura Polio e Penta (%)        | 48         | 25         | 78         | 94         |
| Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%) | 41         | 38         | 35         | 50         |
| Gestantes Saúde Bucal (%)          | 41         | 80         | 60         | 73         |
| Hipertensão (PA Aferida) (%)       | 7          | 14         | 23         | 38         |
| Pré-Natal (6 consultas) (%)        | 46         | 66         | 57         | 81         |
| Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)      | 70         | 73         | 72         | 85         |

**Referência:** Relatórios de Indicadores do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, do Ministério da Saúde<sup>6</sup>

As aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) em 2023 devem ser observadas com o olhar no conjunto dos indicadores apresentados, para melhor aferição dos resultados alcançados.

### 10.1. Aplicações em ASPS

| Aplicações em ASPS                                               | Valor (R\$)   |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>1. Base de Cálculo para as Aplicações em ASPS</b>             |               |
| 1.1. Receita de Impostos e Transferências (+)                    | 40.698.321,92 |
| 1.2. Dedução da Receita Extra de FPM – art. 159, I, d, e e f (-) | 2.860.440,28  |

<sup>6</sup> Para os anos de 2018 a 2021, disponível em <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorPainel2021.xhtml>.

Já para os anos de 2022 e 2023, disponível em <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorPainel.xhtml>.



| Aplicações em ASPS                                                                                                                                                                 | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.3. Ajustes da Receita (+/-)                                                                                                                                                      | 0,00                 |
| <b>1.4. Base de Cálculo para as Aplicações em ASPS (1.1 - 1.2 + 1.3)</b>                                                                                                           | <b>37.837.881,64</b> |
| <b>2. Gastos com ASPS por Estágio da Despesa</b>                                                                                                                                   |                      |
| 2.1. Despesas Empenhadas e Pagas                                                                                                                                                   | 6.342.990,10         |
| 2.2. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Não Pagas                                                                                                                                   | 281.626,89           |
| 2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas                                                                                                                                          | 53.168,46            |
| <b>2.4. Total dos Gastos com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>                                                                                                                            | <b>6.677.785,45</b>  |
| <b>3. Exclusões</b>                                                                                                                                                                |                      |
| 3.1. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas sem Disponibilidade Financeira (-)                                                                                                       | 0,00                 |
| 3.2. Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores – art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012 (-) | 0,00                 |
| 3.3. Valor de RP Cancelados no Exercício (-)                                                                                                                                       | 0,00                 |
| 3.4. Exclusões da Auditoria (-)                                                                                                                                                    | 0,00                 |
| <b>3.5. Total de Exclusões (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)</b>                                                                                                                             | <b>0,00</b>          |
| <b>4. Outros Ajustes à Despesa (+/-)</b>                                                                                                                                           | <b>0,00</b>          |
| <b>5. Despesas Consideradas de ASPS do Exercício (2.4 - 3.5 + 4)</b>                                                                                                               | <b>6.677.785,45</b>  |
| <b>6. Percentual de Aplicação em ASPS (5 ÷ 1.4)</b>                                                                                                                                | <b>17,64%</b>        |

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

## 10.2. Gastos por Subfunção e Categoria Econômica

Na tabela a seguir, apresenta-se a despesa empenhada classificada na função “Saúde”, detalhada por subfunção, com todas as fontes de recursos, segundo sua categoria econômica:

| Subfunções de Governo                      | Despesas Correntes (R\$) | Despesas de Capital (R\$) | Despesa Total (R\$)  |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------|
| 301. Atenção Básica                        | 14.828.980,72            | 705.981,55                | 15.534.962,27        |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 183.011,05               | 0,00                      | 183.011,05           |
| 303. Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 |
| 304. Vigilância Sanitária                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 |
| 305. Vigilância Epidemiológica             | 475.728,95               | 0,00                      | 475.728,95           |
| 306. Alimentação e Nutrição                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 |
| 000. Outras Subfunções                     | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 |
| <b>Total</b>                               | <b>15.487.720,72</b>     | <b>705.981,55</b>         | <b>16.193.702,27</b> |

Fonte: Sagres



O montante efetivamente aplicado em ASPS correspondeu a **17,64%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF/88 c/c o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

No cômputo das despesas com ASPS do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “500” associada ao CO “1002”, na função “Saúde”, até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, que, ao final do ano, era de **R\$ 1.261.091,71**. Esse limite deve ser maior ou igual ao valor indicado na linha “2.3 Despesas Empenhadas e Não Liquidadas”, de **R\$ 53.168,46**. Caso seja menor, a diferença é lançada na linha “3.1. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas sem Disponibilidade Financeira” como dedução dos gastos com ASPS.

## 11. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

### 11.1. Pessoal

| Despesas com Pessoal (R\$)                                                   |                                |                     |                       |                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|
| Elemento de Despesa                                                          | Adm. Direta do Executivo (R\$) | Adm. Indireta (R\$) | Poder Executivo (R\$) | Poder Legislativo (R\$) | Município (R\$) |
| Vencimentos e Vantagens Fixas (11)                                           | 23.586.375,42                  | 5.341.964,43        | 28.928.339,85         | 1.768.703,11            | 30.697.042,96   |
| Obrigações Patronais (13)                                                    | 4.983.082,02                   | 1.941.376,06        | 6.924.458,08          | 380.429,25              | 7.304.887,33    |
| Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)                                 | 0,00                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00            |
| Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)               | 0,00                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00            |
| Contratação por Tempo Determinado (04)                                       | 3.896.179,70                   | 2.600.205,07        | 6.496.384,77          | 37.313,39               | 6.533.698,16    |
| Gastos com inativos ou pensionistas com recursos que não são do RPPS (+)     | 0,00                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00            |
| Dedução das despesas com ACS/ACE vinculadas a recursos repassados pela União | 0,00                           | 1.527.360,00        | 1.527.360,00          | 0,00                    | 1.527.360,00    |



| Despesas com Pessoal (R\$)                                                                                                       |                      |                     |                      |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| (art. 198, § 11, da CF/88) (FR 604) – (*)                                                                                        |                      |                     |                      |                     |                      |
| Dedução das despesas com vencimentos da enfermagem pagas com recursos repassados pela União (art. 2º da EC nº 127/2022) (FR 605) | 0,00                 | 506.589,78          | 506.589,78           | 0,00                | 506.589,78           |
| Outras Despesas (+/-) (**)                                                                                                       | 47.853,00            | 0,00                | 47.853,00            | 0,00                | 47.853,00            |
| <b>Total das Despesas com Pessoal</b>                                                                                            | <b>32.513.490,14</b> | <b>9.376.955,78</b> | <b>41.890.445,92</b> | <b>2.186.445,75</b> | <b>44.076.891,67</b> |
| <b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>                                                                                            |                      |                     |                      |                     | <b>70.515.782,42</b> |
| <b>% das Despesas com Pessoal</b>                                                                                                |                      |                     | <b>59,40%</b>        | <b>3,10%</b>        | <b>62,50%</b>        |
| Limite Legal (art. 20 da LRF)                                                                                                    |                      |                     | 54,00%               | 6,00%               | 60,00%               |
| % das Despesas com Pessoal em 2021                                                                                               |                      |                     | 56,15%               | 2,53%               | 58,68%               |
| Excesso verificado em 2021                                                                                                       |                      |                     | 2,15%                | 0,00%               | 0,00%                |
| Parcela a ser deduzida em 2023                                                                                                   |                      |                     | 0,21%                | 0,00%               | 0,00%                |
| Limite para Gastos com Pessoal ajustado (art. 15 da LC nº 178/2021)                                                              |                      |                     | 55,94%               | 6,00%               | 60,00%               |

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

(\*) A assistência financeira complementar para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS totalizou R\$ 1.459.008,00 e para os Agentes de Combate às Endemias – ACE somou R\$ 68.352,00.

Fonte: <https://infoms.saude.gov.br>.

(\*\*) Valor diferente de zero indica despesas com pessoal classificadas no elemento “36” e enquadradas nos termos do § 1º do art. 18 da LRF<sup>7</sup>, relacionadas às fls. 5730/5731.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 41.890.445,92**, correspondente a **59,40%** da RCL, **não atendendo**, ao final do exercício, ao limite legal ajustado nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021.

Por sua vez, os gastos com pessoal do município totalizaram **R\$ 44.076.891,67**, incluindo obrigações patronais e inativos, o que corresponde a **62,50%** da RCL, **não**

<sup>7</sup> “Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como ‘Outras Despesas de Pessoal’. (g.n.)



**atendendo**, ao final do ano, ao limite legal ajustado nos termos do art. 15 da referida Lei Complementar nº 178/2021.

## 11.2. Quadro de Pessoal

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o comportamento da movimentação de pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta e Indireta) durante o ano de 2023:

| Cargo                                         | Jan | Fev | Mar  | Abr  | AH1 | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | AH2 | Setb | Outb | Nov  | Dez | AH3  | AH  |
|-----------------------------------------------|-----|-----|------|------|-----|------|------|------|------|-----|------|------|------|-----|------|-----|
| Efetivo                                       | 521 | 520 | 519  | 515  | -1% | 516  | 515  | 514  | 514  | %   | 514  | 514  | 513  | 514 | %    | -1% |
| Eletivo                                       | 8   | 9   | 8    | 8    | %   | 8    | 8    | 8    | 8    | %   | 8    | 8    | 8    | 8   | %    | %   |
| Comissionado                                  | 284 | 264 | 377  | 383  | 35% | 408  | 385  | 385  | 380  | -1% | 382  | 375  | 339  | 276 | -27% | -3% |
| Contratação por excepcional interesse público | 102 | 96  | 160  | 160  | 57% | 206  | 210  | 204  | 201  | 26% | 204  | 205  | 204  | 145 | -28% | 42% |
| T O T A L                                     | 915 | 889 | 1064 | 1066 | 17% | 1138 | 1118 | 1111 | 1103 | 3%  | 1108 | 1102 | 1064 | 943 | -15% | 3%  |

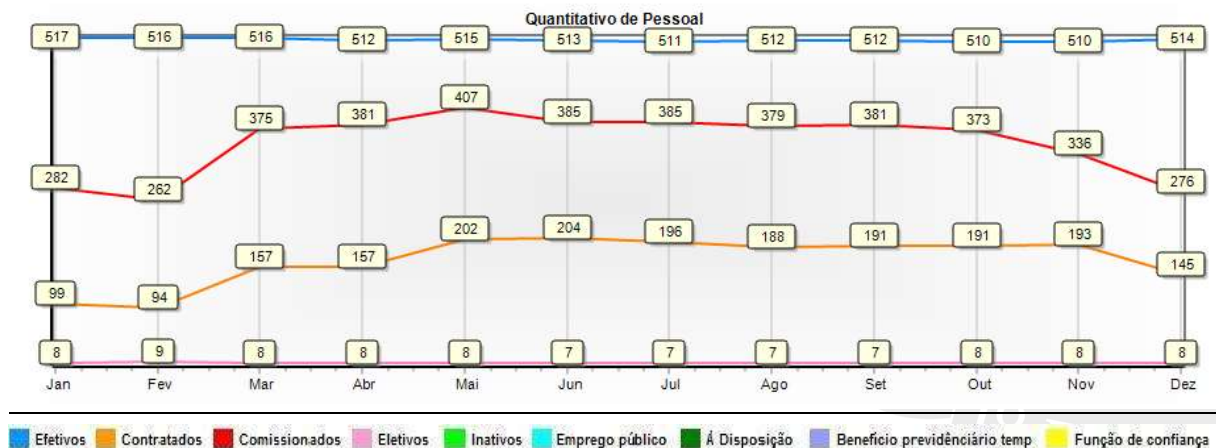
**Fonte:** Quadro de Movimentação de Servidores – Sagres - Pessoal

**Legenda:** AH – Análise horizontal

Constatou-se variação de **3%** entre janeiro e dezembro na quantidade de servidores municipais no exercício em análise.

Observa-se que, em dezembro, o número de contratados temporários por excepcional interesse público era de 145, representando **28,21%** da quantidade de 514 servidores efetivos.

Por sua vez, a movimentação de pessoal, no exercício, encontra-se demonstrada no gráfico seguinte:



**Fonte:** Sagres



Conforme anexo 15, ao final do ano, havia 2 servidor(es) cujo ato de nomeação e/ou de concessão de benefícios previdenciários não foram enviados a este Tribunal para o competente registro.

### 11.2. Aumento de 42,15% nas contratações temporárias:

O aumento no número de pessoas contratadas temporariamente, ao longo do ano, deve ser oportunamente justificado mediante demonstração de que observou:

- a) Legislação local editada para regularizar tais contratações;
- b) Realização de procedimento seletivo simplificado, observando os preceitos previstos no caput do art. 37, CF;
- c) As situações atendidas com as contratações são de fato demandas extraordinárias e temporárias da administração;
- d) Publicação na imprensa oficial do extrato do instrumento contratual; e,
- e) Compatibilidade da remuneração paga com os preceitos legais relacionados a pessoal contratado temporariamente.

A Evolução da contratação de Microempreendedores Individuais no município está demonstrada abaixo:

| Ano  | Quantidade de MEI |
|------|-------------------|
| 2020 | 48                |
| 2021 | 56                |
| 2022 | 84                |
| 2023 | 92                |

Fonte: Sagres

No anexo 19 se relacionam os MEI contratados em 2023.

### 11.3. Transparência

O exame do cumprimento das exigências relativas à transparência da gestão fiscal e ao acesso à informação foi objeto de verificação ao longo do acompanhamento, gerando, conforme o caso, emissão de alerta ao gestor.

#### 11.3.1 - Descumprimento de legislação municipal (Item 11.3);

A Lei Municipal 691, de 23/03/2023, dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares:



Durante a elaboração deste Relatório, não foram localizadas as informações previstas nos artigos 1º e 2º da citada Lei.

#### 11.4. Endividamento

A dívida municipal declarada pelo gestor, no final do exercício analisado, importou em **R\$ 47.160.471,73**, correspondendo a **66,87%** da RCL, dividindo-se nas proporções de **9,55%** e **90,44%** entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente.

Conforme dados coletados junto à Energisa<sup>8</sup> e ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba<sup>9</sup>, a dívida total ao final do ano era de **R\$ 211,80** com a Energisa e de **R\$ 577.947,54** com precatórios, totalizando **R\$ 578.159,34**.

Com relação aos limites legais, tem-se que:

| Especificação              | Apurado       |       | Limite        |         |
|----------------------------|---------------|-------|---------------|---------|
|                            | Valor (R\$)   | % RCL | Valor (R\$)   | % RCL   |
| Dívida Consolidada Líquida | 42.654.462,26 | 60,48 | 84.618.938,90 | 120,00% |

Fonte: PCA

<sup>8</sup> Constantes do Documento TC nº 05258/24.

<sup>9</sup> Disponível em [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2024/02/DIVIDA\\_CONSOLIDADA\\_2023\\_v3.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2024/02/DIVIDA_CONSOLIDADA_2023_v3.pdf).



## 12. Repasses ao Poder Legislativo

No período, os repasses à Câmara Municipal alcançaram **R\$ 2.740.989,39**, correspondendo a **92,91%** dos créditos orçamentários fixados na LOA (**R\$ 2.950.000,00**), conforme quadro seguinte:

| Duodécimo Orçado (R\$) | Duodécimo Repassado (R\$) | %     |
|------------------------|---------------------------|-------|
| 2.950.000,00           | 2.740.989,39              | 92,91 |

Fonte: Sagres e PCA

A receita tributária e as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, todos da CF/88, efetivamente realizadas no exercício anterior, somaram **R\$ 39.156.991,25**, conforme demonstrado no anexo 3, e o total de duodécimo repassado no ano, de **R\$ 2.740.989,39**, representa **7,00%** desse total, **cumprindo** o limite fixado no art. 29-A da Carta Magna, conforme quadro a seguir:

| Limite (%) | Rec. Tributária + Transf. do Exercício Anterior (R\$) | Duodécimo Repassado (R\$) | %    |
|------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|------|
| 7,00       | 39.156.991,25                                         | 2.740.989,39              | 7,00 |

Fonte: Sagres e PCA

## 13. Contribuições Previdenciárias

O município em análise **não possui** Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta cálculos estimados dos montantes devidos, empenhados e pagos pela Prefeitura ao RGPS e ao RPPS relativos às obrigações patronais:

| Discriminação                                                | RGPS (R\$) (*)       | RPPS (R\$) (*) |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1. Vencimentos e Vantagens Fixas                             | 28.928.339,85        | 0,00           |
| 2. Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil                | 0,00                 | 0,00           |
| 3. Contratação por Tempo Determinado                         | 6.496.384,77         | 0,00           |
| 4. Contratos de Terceirização                                | 0,00                 | 0,00           |
| 5. Ajustes (Base de Cálculo)                                 | 47.853,00            | 0,00           |
| <b>6. Base de Cálculo Previdenciário (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b> | <b>35.472.577,62</b> | <b>0,00</b>    |
| <b>7. Alíquota</b>                                           | <b>22,00%</b>        | <b>0,00%</b>   |
| <b>8. Obrigações Patronais Estimadas (6 x 7)</b>             | <b>7.803.967,09</b>  | <b>0,00</b>    |
| 9. Obrigações Patronais Pagas                                | 6.271.296,28         | 0,00           |
| 10. Ajustes (Obrigações)                                     | 0,00                 | 0,00           |
| <b>11. Estimativa do Valor Devido (8 - 9 + 10)</b>           | <b>1.532.670,81</b>  | <b>0,00</b>    |
| 12. Obrigações Patronais Empenhadas                          | 6.924.458,08         | 0,00           |



| Discriminação                                  | RGPS (R\$) (*) | RPPS (R\$) (*) |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 13. Estimativa do Valor Não Empenhado (8 - 12) | 879.509,01     | 0,00           |

Fonte: Sagres, constatações da Auditoria e, conforme o caso, anexo 4

(\*) Valores relativos à Administração Direta.

#### 14. Outros Aspectos sobre o RPPS

O Município não possui RPPS.

#### 15. Denúncias Apresentadas no Exercício em Análise

| Tipo          | Protocolo | Subcategoria | Estágio           |
|---------------|-----------|--------------|-------------------|
| Processo (*)  | 06559/23  | Denúncia     | Decisão Publicada |
| Documento (*) | 84252/23  | Denúncia     | Juntado           |

(\*) O Acórdão AC2 TC 00626, de 28/05/2024, é decorrente do Processo 06559/23 que trata de denúncia sobre a gestão de pessoal da Prefeitura de Itapororoca. O Acórdão decidiu por:

##### ACÓRDÃO AC2 – TC 00626/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06559/23, referente à denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sr. Elivelton Silva do Nascimento, em face do Município de Itapororoca/PB, sobre suposta preterição de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, diante da ocupação de cargos por contratados temporários, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em:

- 1) TOMAR conhecimento da denúncia e, no mérito, CONSIDERÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, haja vista a existência de contratados temporários exercendo atividades em cargos com aprovados no concurso público, com a ponderação de que o certame em plena validade.
- 2) DETERMINAR a remessa de cópias desta decisão para os autos dos Processos TC nº 01501/23 (concurso público) e TC nº 00319/24 (acompanhamento da gestão), objetivando subsidiar os exames das matérias discutidas em cada um daqueles feitos..
- 3) ENVIAR recomendação à gestão municipal de Itapororoca/PB, no sentido de substituir os contratados temporários, que estão desempenhando funções típicas de servidores efetivos, pelos candidatos aprovados ainda não chamados pela administração local.
- 4) ENCAMINHAR cópia desta deliberação ao denunciante, Sr. Elivelton Silva do Nascimento, CPF \*\*\*.957.204-\*\*, para ciência das conclusões deste Tribunal.
- 5) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Publique-se, registre-se e intime-se.

**TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara**

João Pessoa, 28 de maio de 2024

1º DE MARÇO



O concurso em questão teve seu resultado final divulgado nos dias 07/06/2023 e 13/06/2023. Salienta-se que o certame nº 001/2023 foi protocolado nesta Corte de Contas, Processo TC nº 01501/23.

A última manifestação da Auditoria no Processo TC 06559/23 constatou a permanência de inúmeros cargos, para os quais realizou-se concurso público, que estavam sendo ocupados por servidores contratados, conforme quadro a seguir:

| Cargo                      | Contratados |
|----------------------------|-------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM      | 6           |
| ENFERMEIRA - Contrato      | 9           |
| ENFERMEIRO Contrato - PSF  | 3           |
| AGENTE DE SAUDE - Contrato | 1           |
| ENFERMEIRA - Contrato      | 9           |
| PROFESSOR - Contrato       | 14          |

Fonte: SAGRES on line (módulo folha de pagamento de janeiro de 2024)

O Documento TC 84252/23 originou o Processo TC 06559/23.

#### 16. Decisões Enviadas a Outros Órgãos

Nada a registrar.

#### 17. Descumprimento de Normas deste Tribunal de Contas em Razão de Atraso no Envio de Informações Obrigatórias

No ano, conforme quadro a seguir, registraram-se **atrasos no envio de informações a esta Corte de Contas**:

| tipo                         | Envio no Prazo | Envio fora do Prazo | Total | Percentual Fora do Prazo |
|------------------------------|----------------|---------------------|-------|--------------------------|
| Edital Licitação             | 36             | 43                  | 79    | 54%                      |
| Homologacao Licitação        | 98             | 59                  | 157   | 38%                      |
| Contrato                     | 188            | 87                  | 275   | 32%                      |
| Aditivo                      | 75             | 44                  | 119   | 37%                      |
| Mutação Contratual           | 10             | 3                   | 13    | 23%                      |
| Edital Concurso              | 6              | 3                   | 9     | 33%                      |
| Homologação Concurso         | 0              | 0                   | 0     | 0%                       |
| Nomeação Concurso            | 0              | 0                   | 0     | 0%                       |
| Aposentadoria Reforma Pensão | 0              | 0                   | 0     | 0%                       |
| Legislação                   | 203            | 0                   | 203   | 0%                       |
| Balancete                    | 24             | 0                   | 24    | 0%                       |

Fonte: Tramita



## 18. Diligências

Em 2023, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria, foram realizadas auditorias coordenadas em educação (24 e 25/04/2023) e saúde (20 e 21/11/2023), objetivando verificar as condições operacionais de escolas e unidades básicas de saúde, em amostra representativa dos municípios paraibanos, os resultados alcançados constam de relatórios lançados nestes autos.

O Município de que trata a presente PCA foi um dos selecionados para inspeção 'in loco', durante a realização de Auditoria Coordenada em Saúde, no período supracitado.

## 19. Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação do(s) gestor(es) acerca do(s) seguinte(s) achado(s) identificado(s):

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

PERÍODO: 01/01/2023 - 31/12/2023

| Sub-Item | Achados                                                                                                                                                                                                                                               | Fundamentação Legal                                                                                  | Valor R\$    | Código Item        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 19.1     | Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito.                                                                       | Art. 167, II e V da C.F. e art. 43 da Lei 4320/64.                                                   |              | 4.2                |
| 19.2     | Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis.                                                                                                                                     | Art. 83 a 106 da Lei 4320/64 ou Lei 6404/76.                                                         |              | 5.1.1              |
| 19.3     | Omissão de registro de receita orçamentária – Emenda Parlamentar.                                                                                                                                                                                     | Art. 35, inc. I, Lei 4.320/1964 e art. 57, 89 e 91 da Lei 4320/64.                                   | -            | 5.2.2.1<br>5.2.2.2 |
| 19.4     | Diferença entre o valor transferido pela União, segundo informação da STN, e o valor registrado pelo Gestor no SAGRES quanto ao auxílio financeiro para pagamento de vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde e/ou Agentes de Combate a Endemias. | Art. 35, inc. I, Lei 4.320/1964                                                                      | 1.527.360,00 | 5.2.4              |
| 19.5     | Emissão de empenho(s) em elemento de despesa incorreto.                                                                                                                                                                                               | "Portaria Interministerial nº 163/2001<br>Resolução CFC nº 1132/08 (NBC T 16.5 - Registro Contábil)" | -            | 5.3.5              |
| 19.6     | Descumprimento de Resolução do TCE/PB.                                                                                                                                                                                                                | RN 01/2023                                                                                           |              | 5.3.3              |



|       |                                                                                                                                 |                                                                                     |   |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|
| 19.6  | Não aplicação de 50% dos recursos da VAAT em Educação Infantil.                                                                 | Art. 212 A, §3º, Constituição Federal                                               |   | 9.1    |
| 19.7  | Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.                         | Lei Federal 11.738/2008 e art. 206, incisos V e VIII, da CF.                        | - | 9.1.1  |
| 19.8  | Gastos com pessoal erroneamente classificados como Outras Despesas Correntes - elemento "36 - Outros Serviços de Terceiros PF". | Art. 18, § 1º, Lei Complementar Nacional 101, de 2000                               |   | 11.1   |
| 19.9  | Gastos com Pessoal do ente Municipal acima do limite ajustado nos termos do art. 15 da LC 178/21.                               | Art.15, LC 178, de 13/01/21                                                         |   | 11.1   |
| 19.10 | Gastos com Pessoal do Executivo Municipal acima do limite ajustado nos termos do art. 15 da LC 178/21.                          | Art.15, LC 178, de 13/01/21                                                         |   | 11.1   |
| 19.11 | Aumento de contratação temporária que deve ser justificado.                                                                     | Art. 37, caput e inc. IX, Constituição Federal                                      |   | 11.2   |
| 19.12 | Descumprimento de legislação municipal sobre Emenda Parlamentar.                                                                | Lei Municipal 691/2023                                                              | - | 11.3.1 |
| 19.13 | Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social.                                 | Arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92. |   | 13     |
| 19.14 | Obrigações legais não empenhadas.                                                                                               | Art. 50, Inc. II, LC 101/00                                                         |   | 13     |

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA – FMS

PERÍODO: 01/01/2023 – 31/12/2023

| Sub-Item | Achados                                                           | Fundamentação Legal                                                | Valor R\$ | Código Item |
|----------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 19.15    | Omissão de registro de receita orçamentária – Emenda Parlamentar. | Art. 35, inc. I, Lei 4.320/1964 e art. 57, 89 e 91 da Lei 4320/64. | -         | 5.2.2.2     |

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO

PERÍODO: 01/01/2023 - 31/12/2023

| Sub-Item | Recomendação                                                                                                                                                                                                       | Item  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 19.16    | Que a gestão busque ampliar seu patrimônio físico mediante a otimização da aplicação de recursos próprios do tesouro municipal e/ou mediante a captação de recursos financeiros, junto aos organismos competentes. | 5.3.7 |
| 19.17    | Que o Laboratório de Análise Clínica do município seja devidamente equipado para evitar locações a terceiros.                                                                                                      | 5.3.7 |

É o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS  
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 02066/24  
Ano: 2023  
Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Itapororoca  
Relatório das Remunerações dos Agentes Políticos

ANEXO 1

| Agente Político                     | Cargo    | CPF         | Subsídio Anual Permitido | Subsídio Anual Recebido |
|-------------------------------------|----------|-------------|--------------------------|-------------------------|
| ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO | Prefeito | 00740970402 | 270.000,00               | 270.000,00              |

| Mês    | Subsídio Recebido |
|--------|-------------------|
| 012023 | 22.500,00         |
| 022023 | 22.500,00         |
| 032023 | 22.500,00         |
| 042023 | 22.500,00         |
| 052023 | 22.500,00         |
| 062023 | 22.500,00         |
| 072023 | 22.500,00         |
| 082023 | 22.500,00         |
| 092023 | 22.500,00         |
| 102023 | 22.500,00         |
| 112023 | 22.500,00         |
| 122023 | 22.500,00         |

| Agente Político              | Cargo         | CPF         | Subsídio Anual Permitido | Subsídio Anual Recebido |
|------------------------------|---------------|-------------|--------------------------|-------------------------|
| JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA | Vice-Prefeito | 06228952498 | 135.000,00               | 135.000,00              |

| Mês    | Subsídio Recebido |
|--------|-------------------|
| 012023 | 11.250,00         |
| 022023 | 11.250,00         |
| 032023 | 11.250,00         |
| 042023 | 11.250,00         |
| 052023 | 11.250,00         |
| 062023 | 11.250,00         |
| 072023 | 11.250,00         |
| 082023 | 11.250,00         |
| 092023 | 11.250,00         |
| 102023 | 11.250,00         |
| 112023 | 11.250,00         |
| 122023 | 11.250,00         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02066/24

**Ano:** 2023

**Município:** Itapororoca

Relatório das Licitações Realizadas

**ANEXO 2**

**Unidade Gestora**

Câmara Municipal de Itapororoca

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                          | Data Homologação | Valor (R\$) |
|------|----------------|------------|-------------------------------------|------------------|-------------|
| 2023 | Doc. 29765/23  | 00002/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 10/01/2023       | 38.430,00   |
| 2023 | Doc. 29720/23  | 00004/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 16/01/2023       | 30.000,00   |
| 2023 | Doc. 30817/23  | 00009/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 02/03/2023       | 44.000,00   |
| 2023 | Doc. 85499/23  | 00012/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 25/05/2023       | 28.665,05   |
| 2023 | Doc. 109957/23 | 00013/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 26/10/2023       | 20.976,00   |
| 2023 | Doc. 18886/24  | 00015/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)       | 27/12/2023       | 40.530,00   |
| 2023 | Doc. 29746/23  | 00001/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 10/01/2023       | 7.800,00    |
| 2023 | Doc. 39797/23  | 00003/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 11/01/2023       | 15.600,00   |
| 2023 | Doc. 30838/23  | 00005/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 27/01/2023       | 14.400,00   |
| 2023 | Doc. 30854/23  | 00006/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 17/02/2023       | 11.000,00   |
| 2023 | Doc. 30775/23  | 00007/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 27/02/2023       | 14.500,00   |
| 2023 | Doc. 30788/23  | 00008/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 27/02/2023       | 16.000,00   |
| 2023 | Doc. 64272/23  | 00011/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 04/05/2023       | 12.839,60   |
| 2023 | Doc. 123395/23 | 00014/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)        | 04/12/2023       | 6.169,60    |
| 2023 | Doc. 92265/23  | 00001/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) | 17/08/2023       | 62.400,00   |
| 2023 | Doc. 109831/23 | 00002/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) | 12/09/2023       | 15.000,00   |
| 2023 | Doc. 21081/24  | 00003/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) | 22/12/2023       | 48.000,00   |

**Total de Registros: 154**

Relatório Inicial. Proc. 02066/24. Data: 16/12/2024 10:23. Responsável: Ivana da F. F. Ribeiro.  
 Impresso por convidado em 21/01/2025 10:43. Validação: D7DE.0D14.D1EB.43BF.8E7A.936A.79E6.C952.  
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

**Unidade Gestora**  
**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                    | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|-------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 17092/23  | 00001/2023 | Chamada Pública               | 17/03/2023       | 1.042.150,00 |
| 2023 | Doc. 88701/23  | 00003/2023 | Chamada Pública               | 12/09/2023       | 48.286,50    |
| 2023 | Doc. 04359/23  | 00001/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 03/01/2023       | 48.000,00    |
| 2023 | Doc. 07909/23  | 00002/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 09/01/2023       | 36.000,00    |
| 2023 | Doc. 29056/23  | 00006/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 25/01/2023       | 28.800,00    |
| 2023 | Doc. 13406/23  | 00007/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 31/01/2023       | 53.950,00    |
| 2023 | Doc. 23453/23  | 00010/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 16/02/2023       | 37.200,00    |
| 2023 | Doc. 46120/23  | 00014/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 20/03/2023       | 22.000,00    |
| 2023 | Doc. 37466/23  | 00015/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 03/04/2023       | 52.700,00    |
| 2023 | Doc. 57579/23  | 00019/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 24/04/2023       | 36.000,00    |
| 2023 | Doc. 53164/23  | 00020/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 27/04/2023       | 49.000,00    |
| 2023 | Doc. 55670/23  | 00021/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 09/05/2023       | 48.240,00    |
| 2023 | Doc. 63245/23  | 00022/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 26/05/2023       | 52.500,00    |
| 2023 | Doc. 70028/23  | 00025/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 19/06/2023       | 38.000,00    |
| 2023 | Doc. 70326/23  | 00027/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 19/06/2023       | 33.600,00    |
| 2023 | Doc. 95118/23  | 00029/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 06/07/2023       | 33.600,00    |
| 2023 | Doc. 84305/23  | 00031/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 27/07/2023       | 50.000,00    |
| 2023 | Doc. 86472/23  | 00032/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 31/07/2023       | 67.200,00    |
| 2023 | Doc. 106189/23 | 00034/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 06/09/2023       | 52.000,00    |
| 2023 | Doc. 116703/23 | 00035/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 19/09/2023       | 52.993,44    |
| 2023 | Doc. 107373/23 | 00036/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 05/10/2023       | 32.400,00    |
| 2023 | Doc. 12183/24  | 00041/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 28/12/2023       | 100.858,00   |
| 2023 | Doc. 11825/24  | 00042/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 26/12/2023       | 105.245,86   |
| 2023 | Doc. 12858/24  | 00043/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) | 28/12/2023       | 107.242,20   |
| 2023 | Doc. 24087/23  | 00003/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  | 10/01/2023       | 16.600,00    |
| 2023 | Doc. 05593/23  | 00004/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  | 17/01/2023       | 56.422,00    |
| 2023 | Doc. 26541/23  | 00009/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  | 16/02/2023       | 30.000,00    |
| 2023 | Doc. 48482/23  | 00016/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  | 04/04/2023       | 10.800,00    |

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                             | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|----------------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 48360/23  | 00018/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)           | 12/04/2023       | 32.520,00    |
| 2023 | Doc. 69925/23  | 00028/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)           | 22/06/2023       | 14.000,00    |
| 2023 | Doc. 98355/23  | 00033/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)           | 01/09/2023       | 42.500,00    |
| 2023 | Doc. 123820/23 | 00038/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)           | 05/12/2023       | 14.790,00    |
| 2023 | Doc. 02284/23  | 00001/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 04/01/2023       | 5.000,00     |
| 2023 | Doc. 56856/23  | 00002/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 24/04/2023       | 316.800,00   |
| 2023 | Doc. 61208/23  | 00003/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 12/05/2023       | 14.051,25    |
| 2023 | Doc. 67532/23  | 00004/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 01/06/2023       | 30.000,00    |
| 2023 | Doc. 67241/23  | 00005/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 06/06/2023       | 18.000,00    |
| 2023 | Doc. 67580/23  | 00006/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 06/06/2023       | 30.000,00    |
| 2023 | Doc. 70390/23  | 00007/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 20/06/2023       | 10.000,00    |
| 2023 | Doc. 79791/23  | 00008/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 04/07/2023       | 20.000,00    |
| 2023 | Doc. 79682/23  | 00009/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 04/07/2023       | 120.000,00   |
| 2023 | Doc. 79886/23  | 00010/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 13/07/2023       | 10.000,00    |
| 2023 | Doc. 92784/23  | 00011/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 20/07/2023       | 48.000,00    |
| 2023 | Doc. 90122/23  | 00012/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 17/08/2023       | 113.750,00   |
| 2023 | Doc. 100848/23 | 00014/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 15/09/2023       | 350.000,00   |
| 2023 | Doc. 128354/23 | 00016/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 17/11/2023       | 160.000,00   |
| 2023 | Doc. 128637/23 | 00017/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 21/11/2023       | 70.000,00    |
| 2023 | Doc. 127412/23 | 00018/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 14/12/2023       | 45.000,00    |
| 2023 | Doc. 00719/24  | 00019/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 19/12/2023       | 70.000,00    |
| 2023 | Doc. 00322/24  | 00020/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 19/12/2023       | 20.000,00    |
| 2023 | Doc. 00710/23  | 00021/2022 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 02/01/2023       | 10.500,00    |
| 2023 | Doc. 00742/24  | 00021/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 19/12/2023       | 12.000,00    |
| 2023 | Doc. 128404/23 | 00022/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 21/12/2023       | 9.000,00     |
| 2023 | Doc. 00705/24  | 00023/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 21/12/2023       | 10.000,00    |
| 2023 | Doc. 28880/24  | 00024/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)    | 26/12/2023       | 60.000,00    |
| 2023 | Doc. 20413/23  | 00001/2023 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) | 03/03/2023       | 2.133.600,00 |

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                             | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|----------------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 71928/23  | 00002/2023 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) | 22/08/2023       | 229.990,00   |
| 2023 | Doc. 71994/23  | 00003/2023 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) | 22/08/2023       | 187.100,00   |
| 2023 | Doc. 00103/23  | 00004/2022 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) | 19/01/2023       | 640.156,00   |
| 2023 | Doc. 00090/23  | 00005/2022 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) | 16/02/2023       | 1.366.100,00 |
| 2023 | Doc. 01765/23  | 00002/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 26/01/2023       | 621.373,00   |
| 2023 | Doc. 00682/23  | 00003/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 30/01/2023       | 4.173.371,20 |
| 2023 | Doc. 04796/23  | 00004/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 06/02/2023       | 146.698,50   |
| 2023 | Doc. 17643/23  | 00005/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 13/02/2023       | 81.137,00    |
| 2023 | Doc. 07539/23  | 00006/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 02/03/2023       | 2.305.534,40 |
| 2023 | Doc. 11104/23  | 00007/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 02/03/2023       | 686.683,00   |
| 2023 | Doc. 21841/23  | 00009/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 22/03/2023       | 270.200,00   |
| 2023 | Doc. 29199/23  | 00010/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 03/04/2023       | 475.470,00   |
| 2023 | Doc. 28547/23  | 00012/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 11/04/2023       | 54.048,00    |
| 2023 | Doc. 28515/23  | 00013/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 03/04/2023       | 64.182,00    |
| 2023 | Doc. 28580/23  | 00014/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 05/04/2023       | 406.000,00   |
| 2023 | Proc. 04529/23 | 00015/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 05/05/2023       | 4.162.704,60 |
| 2023 | Doc. 49004/23  | 00018/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 15/05/2023       | 96.000,00    |
| 2023 | Doc. 57146/23  | 00021/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 12/06/2023       | 1.000.124,00 |
| 2023 | Doc. 60608/23  | 00022/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 20/06/2023       | 279.856,00   |
| 2023 | Doc. 63645/23  | 00023/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 13/07/2023       | 651.578,00   |
| 2023 | Doc. 67333/23  | 00024/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 13/07/2023       | 69.600,00    |
| 2023 | Doc. 68671/23  | 00025/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 10/07/2023       | 447.764,00   |
| 2023 | Doc. 80738/23  | 00026/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 04/08/2023       | 189.700,00   |
| 2023 | Doc. 80756/23  | 00027/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 04/10/2023       | 715.200,00   |
| 2023 | Doc. 82950/23  | 00028/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 21/08/2023       | 71.952,00    |
| 2023 | Doc. 85850/23  | 00029/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 30/08/2023       | 68.145,00    |
| 2023 | Doc. 101971/23 | 00030/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 18/10/2023       | 1.594.385,00 |
| 2023 | Doc. 121261/23 | 00033/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 19/12/2023       | 920.000,00   |

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                             | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|----------------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 122440/23 | 00034/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 26/12/2023       | 4.118.290,30 |
| 2023 | Doc. 122836/23 | 00036/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 28/12/2023       | 223.411,00   |
| 2023 | Doc. 119122/22 | 00040/2022 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 20/01/2023       | 439.125,00   |
| 2023 | Doc. 119421/22 | 00041/2022 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 12/01/2023       | 1.320.752,00 |
| 2023 | Doc. 119359/22 | 00042/2022 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 13/01/2023       | 1.657.210,80 |
| 2023 | Doc. 27518/22  | 00001/2022 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 10/03/2023       | 695.100,72   |
| 2023 | Doc. 01595/23  | 00001/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 09/08/2023       | 513.810,60   |
| 2023 | Doc. 01709/23  | 00002/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 09/10/2023       | 198.291,03   |
| 2023 | Doc. 16614/23  | 00003/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 21/08/2023       | 1.159.238,95 |
| 2023 | Doc. 56771/22  | 00004/2022 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 03/01/2023       | 756.646,53   |
| 2023 | Doc. 69745/23  | 00004/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 09/08/2023       | 275.360,13   |
| 2023 | Doc. 100749/23 | 00005/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 19/12/2023       | 367.869,29   |
| 2023 | Doc. 114510/23 | 00006/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 08/12/2023       | 158.797,76   |
| 2023 | Doc. 123002/23 | 00007/2023 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 06/12/2023       | 604.007,88   |
| 2023 | Doc. 90139/22  | 00009/2022 | Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)   | 18/07/2023       | 294.644,88   |

**Unidade Gestora****Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca**

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                                         | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|----------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 127987/23 | 00001/2023 | Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1 | 22/12/2023       | 440.000,00   |
| 2023 | Doc. 27951/23  | 00002/2023 | Chamada Pública                                    | 03/04/2023       | 629.080,00   |
| 2023 | Doc. 27895/23  | 00011/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 27/02/2023       | 26.145,00    |
| 2023 | Doc. 83831/23  | 00012/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 13/03/2023       | 50.400,00    |
| 2023 | Doc. 36840/23  | 00013/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 15/03/2023       | 53.286,00    |
| 2023 | Doc. 40425/23  | 00017/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 10/04/2023       | 50.122,60    |
| 2023 | Doc. 53184/23  | 00020/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 27/04/2023       | 49.000,00    |
| 2023 | Doc. 67052/23  | 00023/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 06/06/2023       | 50.630,00    |
| 2023 | Doc. 67686/23  | 00024/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 12/06/2023       | 34.000,00    |
| 2023 | Doc. 68651/23  | 00026/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 19/06/2023       | 19.000,00    |
| 2023 | Doc. 120671/23 | 00037/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 30/11/2023       | 61.567,12    |
| 2023 | Doc. 127552/23 | 00039/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 19/12/2023       | 101.142,39   |
| 2023 | Doc. 04545/24  | 00040/2023 | Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)                      | 28/12/2023       | 33.243,70    |
| 2023 | Doc. 05636/23  | 00005/2023 | Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)                       | 17/01/2023       | 39.495,00    |
| 2023 | Doc. 91071/23  | 00013/2023 | Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)                | 17/08/2023       | 39.000,00    |
| 2023 | Doc. 20421/23  | 00001/2023 | Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)             | 03/03/2023       | 2.133.600,00 |
| 2023 | Doc. 01896/23  | 00001/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 26/01/2023       | 251.300,00   |
| 2023 | Doc. 00685/23  | 00003/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 30/01/2023       | 4.173.371,20 |
| 2023 | Doc. 06090/23  | 00005/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 13/02/2023       | 81.137,00    |
| 2023 | Doc. 07546/23  | 00006/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 02/03/2023       | 2.305.534,40 |
| 2023 | Doc. 11111/23  | 00007/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 02/03/2023       | 686.683,00   |
| 2023 | Doc. 46325/23  | 00008/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 15/05/2023       | 200.000,00   |
| 2023 | Doc. 29204/23  | 00010/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 03/04/2023       | 475.470,00   |
| 2023 | Doc. 29235/23  | 00011/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 28/03/2023       | 439.805,03   |
| 2023 | Doc. 28526/23  | 00013/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 03/04/2023       | 64.182,00    |
| 2023 | Doc. 28587/23  | 00014/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 05/04/2023       | 406.000,00   |
| 2023 | Proc. 04568/23 | 00015/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 05/05/2023       | 4.162.704,60 |
| 2023 | Doc. 49029/23  | 00016/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)             | 28/06/2023       | 639.248,62   |

Unidade Gestora  
Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

| Ano  | Protocolo      | Licitação  | Modalidade                             | Data Homologação | Valor (R\$)  |
|------|----------------|------------|----------------------------------------|------------------|--------------|
| 2023 | Doc. 40588/23  | 00017/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 28/04/2023       | 45.600,00    |
| 2023 | Doc. 52761/23  | 00019/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 04/07/2023       | 96.444,00    |
| 2023 | Doc. 55182/23  | 00020/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 31/05/2023       | 1.388.507,80 |
| 2023 | Doc. 57149/23  | 00021/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 12/06/2023       | 1.000.124,00 |
| 2023 | Doc. 85185/23  | 00023/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 12/07/2023       | 651.578,00   |
| 2023 | Doc. 101987/23 | 00030/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 18/10/2023       | 1.594.385,00 |
| 2023 | Doc. 127156/23 | 00031/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 07/12/2023       | 102.700,00   |
| 2023 | Doc. 121249/23 | 00032/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 19/12/2023       | 339.995,00   |
| 2023 | Doc. 122496/23 | 00034/2023 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 26/12/2023       | 4.118.290,30 |
| 2023 | Doc. 119364/22 | 00042/2022 | Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) | 13/01/2023       | 1.657.210,80 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02066/24

**Ano:** 2022

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapororoca

Demonstrativo Receita Tributaria Anterior

**ANEXO 3**

**RECEITA TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**VALOR (R\$)**

|                                                                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)      | 79.812,56            |
| 2. Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimento do Trabalho (IRRF)         | 1.429.469,83         |
| 3. Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis Dir. s/ Imóvel (ITBI) | 281.259,84           |
| 4. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)                   | 455.918,08           |
| 5. Outros Impostos                                                    | 0,00                 |
| 6. Taxas                                                              | 60.756,57            |
| 7. Contribuição de Melhoria                                           | 0,00                 |
| 8. COSIP                                                              | 865.620,89           |
| 9. Cota parte do FPM                                                  | 30.609.249,31        |
| 10. Cota parte do ICMS                                                | 4.801.647,98         |
| 11. Cota parte do IPVA                                                | 535.315,35           |
| 12. Cota parte do IPI - Exportação                                    | 2.417,41             |
| 13. Cota parte do ITR                                                 | 14.465,77            |
| 14. ICMS - Exportação Lei 87/96                                       | 3.699,48             |
| 15. CIDE                                                              | 17.358,18            |
| <b>16. Total da Receita Tributária do Exercício</b>                   | <b>39.156.991,25</b> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS  
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 02066/24  
Ano: 2023  
Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Itapororoca  
Relatório: Exclusão MDE

ANEXO 8

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Empenho nº                                                                                                                                                                                                                                 | UO    | Data       | Empenhado | CPF / CNPJ     | Nome Credor                          | Fonte de Recursos             | Despesa                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|----------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 0003472                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 25/07/2023 | 1.710,00  | 30253506000173 | THIAGO ITALO FERNANDES DOS SANTNOS   | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado referente a aquisicao de bastoes de cola quente 11mm destinados a ornamentacao por ocasio dos festejos juninos realizados atraves da Secretaria Municipal de Educacao deste Municipio.                   |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| 0002792                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 19/06/2023 | 539,64    | 08750646000106 | CASAS C ARAUJO                       | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado referente a aquisicao de tecidos tipohelanca malha destinados a confeccao de pecas decorativas para ornamentacao dos eventos em alusao aos festejos juninos pela Secretaria de Educacao neste Municipio. |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| 0003811                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 11/08/2023 | 420,90    | 30911924000100 | TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado referente a aquisicao de gêneros alimenticios diversos destinados a Sede da Secretaria de Educacao deste Municipio no mês de MAIO2023.                                                                   |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| 0001677                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 18/04/2023 | 1.609,75  | 30911924000100 | TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado referente a aquisicao de materiais para confeccao de tortas e guloseimas para a comemoracao da Pascoa em unidades escolares do municipio.                                                                |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| 0002724                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 13/06/2023 | 989,03    | 14141746000120 | XEPINHA TECIDOS LTDA                 | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado relativo a aquisicao de tecidos tipo chitao para utilizacao nas festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino ano letivo de 2023.                                                         |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| 0005791                                                                                                                                                                                                                                    | 05000 | 04/12/2023 | 1.341,00  | 52722080000192 | ADGENILSON SILVA DE BRITO FELIX      | 500 - Recursos não vinculado: | 30 - Material de Consumo |
| <b>Histórico:</b> Valor empenhado referente ao fornecimento de frutas destinadas a Secretaria Municipal de Educacao e Cultura para a formacao dos professores da EJA neste Municipio.                                                      |       |            |           |                |                                      |                               |                          |
| Total Agrupado                                                                                                                                                                                                                             |       |            | 6.610,32  |                |                                      |                               |                          |

Total de Registros: 6

Critério Utilizado:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS  
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 02066/24  
Ano: 2023  
Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Itapororoca  
Relatório: Alertas

ANEXO 11

| Nº Alerta | Subcategoria   | Publicação Data | Protocolo      |
|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| 00794/23  | Acompanhamento | 13/07/2023      | Proc. 00319/23 |

Conforme relatório de fls.919/917, foram detectadas as seguintes inconformidades no exame da LOA-2023:

- 1) Limite para contratação de operações de crédito definido de forma imprecisa (Art. 5o, § 4º da Lei Complementar no 101/2000 - LRF);
- 2) Ausência de sumário geral da receita por fontes (Art. 2o, § 1o, inciso I da Lei no 4.320/64);
- 3) Ausência de sumário geral da despesa por funções de governo (Art. 2o, § 1o, inciso I da Lei no 4.320/64);
- 4) Ausência de quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (Art. 2o, §1o, inciso III da Lei no 4.320/64);
- 5) Ausência de quadro das dotações por órgãos do governo e da administração (Art. 2o, § 1o, inciso IV da Lei no 4.320/64);
- 6) Ausência de quadro(s) demonstrativo(s) da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (Art. 2o, § 2o, inciso I da Lei no 4.320/64);
- 7) Ausência de quadro(s) demonstrativo(s) da despesa (Art. 2o, § 2o, inciso II da Lei no 4.320/64);
- 8) Ausência do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo (Art. 2o, § 2o, inciso III da Lei no 4.320/64);

|          |                |            |                |
|----------|----------------|------------|----------------|
| 01302/23 | Acompanhamento | 02/10/2023 | Proc. 00319/23 |
|----------|----------------|------------|----------------|

- 1 - Obrigações legais não empenhadas;
- 2 - Realização de festividades sem o cumprimento de aplicações mínimas em Educação, Saúde ou na remuneração dos profissionais da Educação Básica;
- 3 - Diferença entre os valores repassados pela União a título de emendas parlamentares com finalidade definida e os montantes registrados pelo município;
- 4 - Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública;
- 5 - Realização de festividades sem cumprimento integral do piso nacional do magistério;
- 6 - Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 7 - Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 8 - Aumento de contratação temporária que deve ser justificado;
- 9 - Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- 10 - Não aplicação de no mínimo 15% da VAAT em despesas de capital;
- 11 - Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social

|          |                |            |                |
|----------|----------------|------------|----------------|
| 01572/23 | Acompanhamento | 01/11/2023 | Proc. 00319/23 |
|----------|----------------|------------|----------------|

A não observância do prazo legal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal fato poderá ser consignado na PCA 2023, com repercussão no julgamento das contas do município, devendo o citado normativo, uma vez aprovado e publicado, ser encaminhado ao banco de legislação deste Tribunal, na categoria "Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas".

|          |                |            |                |
|----------|----------------|------------|----------------|
| 01640/23 | Acompanhamento | 18/12/2023 | Proc. 00319/23 |
|----------|----------------|------------|----------------|

| Nº Alerta | Subcategoria | Publicação Data | Protocolo |
|-----------|--------------|-----------------|-----------|
|-----------|--------------|-----------------|-----------|

Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 991/996, constatou-se:  
1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02066/24  
**Ano:** 2023  
**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapororoca  
**Relatório:** MEI

**ANEXO 19**

| CNPJ           | Nome                                              | CPF         | Valor         |
|----------------|---------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 05410348000170 | JOSE MARCELINO DE SOUZA                           | 63948915415 | R\$ 4.810,00  |
| 19717401000195 | NAZARENO BERNARDO DO NASCIMENTO 11668127407       | 11668127407 | R\$ 42.570,09 |
| 24625805000199 | DIEGO QUEIROZ DA SILVA 04302701439                | 04302701439 | R\$ 1.190,00  |
| 36720831000185 | ABSALAO SILVA DE LIRA 06167037400                 | 06167037400 | R\$ 15.640,00 |
| 42342759000100 | JEAN FERREIRA DA SILVA 10130377406                | 10130377406 | R\$ 17.000,00 |
| 50134460000180 | 50.134.460 GILVAN DA SILVA DELGADO                | 01293536474 | R\$ 17.250,00 |
| 19712894000170 | 19.712.894 MARIA JOSE FELIX DE BRITO              | 63950596453 | R\$ 84.950,00 |
| 19800890000144 | ADELTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO 42793831468       | 42793831468 | R\$ 500,00    |
| 31738682000168 | ANA GABRIELLY SOARES DE OLIVEIRA 12098201451      | 12098201451 | R\$ 12.030,00 |
| 42926555000109 | 42.926.555 MARIA RITA DE MORAES SANTOS            | 10331444445 | R\$ 3.600,00  |
| 44751104000103 | 44.751.104 ERINALDO SOUSA DE CARVALHO             | 07431005490 | R\$ 3.650,00  |
| 46439079000152 | JOSE DE ASSIS VALENTIM DE TORRE 05176066408       | 05176066408 | R\$ 18.000,00 |
| 47972531000100 | EUCILELLY FERREIRA DE SOUZA 12023389410           | 12023389410 | R\$ 4.300,00  |
| 52072407000128 | 52.072.407 EDILSON SILVA LOPES                    | 09689856456 | R\$ 3.500,00  |
| 20896038000100 | ANTONIO MANOEL DA SILVA 71468226487               | 71468226487 | R\$ 26.185,00 |
| 23579285000162 | EVERALDO FLORENCIO DA SILVA 82179409400           | 82179409400 | R\$ 850,00    |
| 30982212000182 | 30.982.212 CLAUDIO ALEXANDRE SOUZA MADRUGA BARROS | 01143358422 | R\$ 13.500,00 |
| 32591376000104 | GRACILIANO PAULO DE SOUZA JUNIOR 10583906435      | 10583906435 | R\$ 12.535,00 |
| 45896052000126 | RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499             | 04383375499 | R\$ 43.090,00 |
| 46918878000101 | CLEMILSON DE AMORIM SILVA 04447717433             | 04447717433 | R\$ 30.520,00 |
| 19539047000156 | 19.539.047 LUIZ LOPES DA PAZ                      | 07384370426 | R\$ 72.697,47 |
| 22123882000115 | RONALDO FELIX DO NASCIMENTO 11901633497           | 11901633497 | R\$ 43.765,00 |
| 31547035000179 | EUNICE VITAL DE SOUZA 08959779407                 | 08959779407 | R\$ 13.770,00 |
| 46376945000103 | AILTON SOARES DOS SANTOS 13264633736              | 13264633736 | R\$ 1.572,00  |
| 51991367000155 | 51.991.367 HUGO RODRIGUES DA SILVA                | 71329017455 | R\$ 75.089,80 |
| 11917018000179 | RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA 72686138491      | 72686138491 | R\$ 10.800,00 |
| 19538574000146 | JORGE DE SOUSA FERNANDES 01974524426              | 01974524426 | R\$ 48.828,76 |
| 19562795000150 | EDMICIO MANOEL DA COSTA 76013022453               | 76013022453 | R\$ 66.729,59 |
| 21726228000133 | ODAIR DUARTE DA SILVA 05742409427                 | 05742409427 | R\$ 65.469,49 |

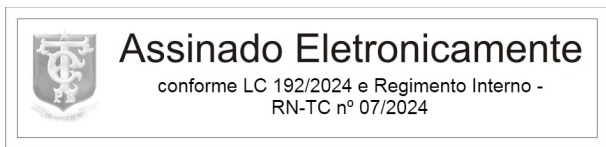
| CNPJ           | Nome                                                | CPF         | Valor         |
|----------------|-----------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 22673423000105 | JOSE PAULO SILVA DO NASCIMENTO 03436909424          | 03436909424 | R\$ 18.170,00 |
| 25211656000184 | MARIVALDO CORDEIRO AYNES 69133131449                | 69133131449 | R\$ 16.980,00 |
| 26866235000154 | JOCELIO GOMES PEREIRA 08562403466                   | 08562403466 | R\$ 64.740,26 |
| 26968499000119 | VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406                 | 12090631406 | R\$ 50.484,84 |
| 33750669000150 | ANDRE FELIX DA COSTA 08621530422                    | 08621530422 | R\$ 84.765,00 |
| 35952171000103 | CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411                  | 00929223411 | R\$ 9.000,00  |
| 42876880000104 | ADENIS SILVA DE BARROS 04207948406                  | 04207948406 | R\$ 4.100,00  |
| 27112899000190 | EDUARDO COSTA DE LIMA 07175526407                   | 07175526407 | R\$ 3.500,00  |
| 45342442000154 | JOSE COSTA DE SOUZA NETO 14473902455                | 14473902455 | R\$ 12.803,00 |
| 50724519000190 | 50.724.519 EDUARDO HEROIZO NUNES CAVALCANTI E SILVA | 10351267450 | R\$ 13.700,00 |
| 50737205000122 | 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ                    | 70262168480 | R\$ 15.068,00 |
| 19567110000168 | GABRIEL LUIZ DOS SANTOS 02944164716                 | 02944164716 | R\$ 46.553,71 |
| 19876823000103 | AMAURO DE SOUZA FERNANDES 06753143483               | 06753143483 | R\$ 55.372,68 |
| 27250163000189 | MARCELO JOSE DA SILVA 05929748470                   | 05929748470 | R\$ 65.500,06 |
| 27606518000120 | 27.606.518 DEVID EDSON SILVA DE OLIVEIRA            | 09585521423 | R\$ 597,00    |
| 28799670000139 | 28.799.670 MARIANA SOUSA DA SILVA FERREIRA          | 70532518454 | R\$ 6.367,00  |
| 38086966000166 | YAGO DEVITT DE VASCONCELOS 10158728408              | 10158728408 | R\$ 600,00    |
| 09526506000103 | CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR                           | 97757195420 | R\$ 11.000,00 |
| 19835213000161 | JOSE GILSON MADRUGA DA COSTA 92920535404            | 92920535404 | R\$ 95.160,00 |
| 28530072000160 | RAQUEL SANTANA DO REGO 07336650473                  | 07336650473 | R\$ 520,00    |
| 29838934000189 | SAMARA CHAVES DE SOUZA SILVA 09446588499            | 09446588499 | R\$ 3.685,00  |
| 40115845000147 | PEDRO FERNANDES SANTOS 70426037456                  | 70426037456 | R\$ 11.900,00 |
| 43360308000150 | FELIPE FRANCA DA SILVA 07146532410                  | 07146532410 | R\$ 6.600,00  |
| 48937566000170 | 48.937.566 ANNE CAMILLY TAVEIRA NAVARRO             | 12553457480 | R\$ 9.600,00  |
| 20273346000170 | GEOVANI JOSE SANTOS MATOS 10641478445               | 10641478445 | R\$ 17.430,00 |
| 21406916000116 | PERICLES VIEIRA NUNES 05776170443                   | 05776170443 | R\$ 23.370,00 |
| 22408878000101 | ELANE FLORENTINO BENICIO 12458121730                | 12458121730 | R\$ 500,00    |
| 14645332000138 | 14.645.332 ALDO APOLINARIO DA SILVA                 | 98087550463 | R\$ 1.452,00  |
| 27478757000141 | IRANILDO DE ARAUJO SILVA 47079363420                | 47079363420 | R\$ 18.233,12 |
| 29952247000190 | LENILSON SILVA DE SOUSA 11329701488                 | 11329701488 | R\$ 17.850,00 |
| 46362757000126 | CLEYTON SANTOS DA SILVA 07020836402                 | 07020836402 | R\$ 3.050,00  |
| 47133744000148 | 47.133.744 SONALY FORTUNATO CARDOSO                 | 08172233477 | R\$ 47.435,25 |
| 47636441000148 | JOABE SOUZA ALCANTARA 06310625489                   | 06310625489 | R\$ 600,00    |
| 48847181000112 | 48.847.181 BRUNO HERCULANO INACIO                   | 11945336471 | R\$ 6.000,00  |
| 50524619000173 | 50.524.619 JOSE RAMON DE OLIVEIRA FERNANDES         | 70857322451 | R\$ 9.600,00  |
| 51348087000123 | 51.348.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA              | 01402202407 | R\$ 11.500,00 |
| 51529809000146 | 51.529.809 EWERTON JOSE SILVA SANTOS                | 09981056430 | R\$ 8.000,00  |
| 52255430000158 | 52.255.430 BRUNO GOMES DE OLIVEIRA                  | 06311998459 | R\$ 8.100,00  |

Total de Registros: 92

| CNPJ           | Nome                                                | CPF         | Valor         |
|----------------|-----------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 20164294000102 | ELIZANGELA CARVALHO OLIVEIRA DE PONTES 02187695476  | 02187695476 | R\$ 12.330,00 |
| 34933307000167 | 34.933.307 MARIA CRISTINA SILVA MORAIS DE MELO      | 04937459473 | R\$ 1.620,00  |
| 36193078000117 | ANTONIO DE OLIVEIRA 05469621499                     | 05469621499 | R\$ 66.610,73 |
| 42344618000119 | ANDREA SANTOS DE SOUZA 10850389470                  | 10850389470 | R\$ 2.200,00  |
| 45183881000161 | 45.183.881 SINIONE BARBOSA BORGES                   | 14132183424 | R\$ 15.860,00 |
| 45593758000119 | LETICIA DE ARAUJO SILVA 09668016440                 | 09668016440 | R\$ 2.980,00  |
| 50957823000188 | 50.957.823 LUCAS MARTINIANO DUARTE                  | 07702999462 | R\$ 21.000,00 |
| 14592043000118 | JANIELE DE SOUZA ARAGAO 07624365499                 | 07624365499 | R\$ 70.344,16 |
| 19917753000194 | 19.917.753 WENDELSON SILVA DE OLIVEIRA              | 03019889430 | R\$ 1.537,00  |
| 33225006000116 | RITA DE CASSIA DA SILVA GUIMARAES 05632833437       | 05632833437 | R\$ 4.500,00  |
| 35859895000107 | ALEX SILVA MADRUGA 06939608419                      | 06939608419 | R\$ 93.840,00 |
| 36045580000180 | FRANCISCO IRAILDO CANDIDO 61109312504               | 61109312504 | R\$ 12.570,00 |
| 43821435000100 | JULIO GRECY CESAR DE MOURA 06998533462              | 06998533462 | R\$ 18.422,00 |
| 19575094000155 | SEBASTIAO DOMINGOS DA COSTA 63949113487             | 63949113487 | R\$ 66.784,56 |
| 20145855000118 | FABIO PEDRO DA SILVA 09904732795                    | 09904732795 | R\$ 19.400,00 |
| 20914799000139 | MARIA DE FATIMA DE SOUSA MEDEIROS 04635431495       | 04635431495 | R\$ 26.400,00 |
| 21149391000180 | ADELSON MARINHO DA SILVA SEGURANCA                  | 02718913436 | R\$ 15.760,00 |
| 39659413000118 | LUCIANO OSCAR DOS SANTOS 88587720406                | 88587720406 | R\$ 5.200,00  |
| 44562159000175 | 44.562.159 JOSELIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR          | 71689517425 | R\$ 53.720,00 |
| 50854668000174 | 50.854.668 MARIA DAS NEVES FERNANDES DE OLIVEIRA    | 04465693486 | R\$ 10.900,00 |
| 19713115000151 | SEVERINO JOAO DA SILVA 05186130893                  | 05186130893 | R\$ 6.950,00  |
| 29024978000175 | FELIPE PEDRO DA SILVA 12970511738                   | 12970511738 | R\$ 5.110,00  |
| 32958257000147 | PAULO SANTIAGO DA SILVA 04614245412                 | 04614245412 | R\$ 14.400,00 |
| 40330746000188 | RICARDO GOMES DA SILVA 70136075410                  | 70136075410 | R\$ 1.952,00  |
| 41289573000164 | 41.289.573 EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA | 03486688480 | R\$ 900,00    |

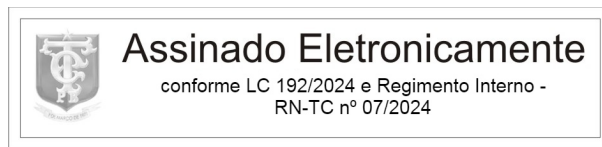
Total de Registros: 92

Assinado em 16 de Dezembro de 2024



Ivana da Fonsêca Franca Ribeiro  
Mat. 3703398  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 16 de Dezembro de 2024



Rômulo Soares Almeida Araujo  
Mat. 3705692  
CHEFE DE DIVISÃO